

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DO
FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO**

Processo nº 0245214-56.2022.8.19.0001

**A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL CONJUNTA DA
RECUPERAÇÃO JUDICIAL** das sociedades **MINA TUCANO LTDA.,
BEADELL (BRAZIL) PTY LTD. e BEADELL (BRAZIL 2) PTY LTD,**
devidamente nomeada por este d. Juízo nos autos do processo em epígrafe, vem
a íncrita presença de V.Exa., em cumprimento ao artigo 22, II, “d” da Lei nº
11.101/05, apresentar:

**15º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DAS
RECUPERANDAS**

TJRJ CAP EMP01 202307483707 28/12/23 16:34:04134985 PROGER-VIRTUAL

Í N D I C E

I. DADOS RELEVANTES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	4
II. <i>STATUS</i> DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	5
III. DA ANÁLISE DO PASSIVO PÓS VERIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA	24
1. PASSIVO TOTAL E PERFIL DOS CREDORES DO GRUPO	26
1.1 Passivo Concursal Total.....	27
1.2 Passivo Extraconcursal – Tributário	28
1.3 Crédito Extraconcursal – ACC.....	29
2. PASSIVO DA MINA TUCANO - Credores concursais por categoria	29
2.1 Credores concursais por classe	31
2.2 Credores da Classe I segregados por categoria	32
2.3 Credores da Classe II	33
2.4 Credores das Classes III e IV.....	33
3. PASSIVO DA BEADELL (BRAZIL) PTY LTD	34
3.1 Credores concursais por categoria	35
3.2 Credores concursais por classe.....	35
4. PASSIVO DA BEADELL (BRAZIL2) PTY LTD	36
4.1 Credores concursais por categoria	36
4.2 Credores concursais por classe.....	37
IV. ANÁLISE CONTÁBIL-FINANCEIRA DAS RECUPERANDAS	38
1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES	38
2. DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS DA MINA TUCANO LTDA	38
2.1 Demonstração do Resultado do Exercício.....	38
2.1.1 EBITDA	41
2.1.2 Receita x Resultado líquido.....	42
2.1.3. Análise do resultado de 2023 (YTD)	42
2.2 Balanço Patrimonial.....	45
2.2.1 Ativo Circulante	45
2.2.2 Ativo não circulante	46
2.2.3 Passivo circulante	47
2.2.4 Passivo não circulante	47
2.2.5 Passivo total	48

2.3 Indicadores	48
2.3.1 Liquidez Corrente	49
2.3.2 Liquidez Seca	50
2.3.3 Endividamento Geral	50
2.4 Fluxo de caixa indireto realizado	51
2.5 Fluxo de caixa projetado	53
3. DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS DA BEADELL (BRAZIL) PTY LTD	55
3.1 Demonstração do Resultado do Exercício	55
3.2 Balanço Patrimonial	56
3.3 Demonstrativo de Fluxo de Caixa	56
4. DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS DA BEADELL (BRAZIL2) PTY LTD	56
4.1 Demonstração do Resultado do Exercício	57
4.2 Balanço Patrimonial	57
4.3 Demonstrativo de Fluxo de Caixa	58
V. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL HOMOLOGADO – PRINCIPAIS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	58
VI. RELATÓRIO DE ANDAMENTOS PROCESSUAIS	65
VII. RELATÓRIO DE INCIDENTES PROCESSUAIS	66
VIII. RELATÓRIO DE ANDAMENTO DOS AGRAVOS DE INSTRUMENTO	66

I. DADOS RELEVANTES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

1. A fim de conferir aos credores e interessados uma maior facilidade e transparência na obtenção das datas e prazos inerentes à presente R.J., a A.J. apresenta abaixo quadro sintético com estas informações, que serão atualizadas conforme os avanços da recuperação judicial:

Cronograma Processual		
Processo nº: 0245214-56.2022.8.19.0001 Recuperandas: Mina Tucano Ltda., Beadell (Brazil) Pty Ltd. e Beadell (Brazil 2) Pty Ltd		
Data*	Evento	Lei 11.101/05
06/09/2022	Ajuizamento do pedido de recuperação	
09/09/2022	Deferimento do processamento do pedido de recuperação (fls. 902/905)	art. 52, I, II, III, IV e V e §1º
28/10/2022	Publicação da decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial	
10/10/2022	Publicação do 1º Edital com a relação de credores	art. 52, §1º
25/10/2022	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, §1º
12/12/2022	Apresentação do resultado da fase administrativa de verificação de crédito (45 dias após apresentação de habilitações/divergências)	art. 7º, §2º
18/11/2022	Data de apresentação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 53
05/12/2022	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único
01/03/2023	Publicação do 2º Edital com a relação de credores	art. 7º, §2º
31/03/2023	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único
13/03/2023	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8º

22/05/2023	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	art. 36
21/06/2023	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
03/07/2023	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
21/09/2023	Sentença de homologação do PRJ	art. 58
05/10/2023	Publicação de aviso aos credores sobre a homologação do PRJ	-
	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da recuperação judicial)	art. 61

- Eventos ocorridos

- Eventos ainda não realizados/previstos

SITES INFORMATIVOS E CANAIS DE CONTATO

Sites da Administração Judicial conjunta com o link de acesso às informações relativas à presente recuperação judicial	https://psvar.com.br/recuperacao-judicial/mina-tucano/
Serviço de Atendimento ao Credor – SAC - para onde devem ser encaminhadas dúvidas e pedidos de esclarecimentos, bem como as habilitações e divergências administrativas	ajminatucano@psvar.com.br
Serviço de Atendimento ao Credor – SAC – “Fale com a Recuperanda” – Chat on line	https://psvar.com.br/chat/

II. STATUS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

2. Trata-se da recuperação judicial das sociedades **Mina Tucano Ltda., Beadell (Brazil) Pty Ltd. e Beadell (Brazil 2) Pty Ltd** que, segundo consta da exordial, detêm a concessão de lavra de uma das maiores minas de ouro a céu aberto do Brasil, com uma área de 200.000 hectares, localizada no Município de Pedra Branca do Amapari, no estado do Amapá, contando com unidade administrativa na Cidade do Rio de Janeiro, de onde são tomadas as principais decisões estratégicas, financeiras e operacionais do grupo.

3. A petição inicial de fls. 03/55 restou instruída com os documentos de fls. 66/890, bem como com os documentos juntados sob sigilo conforme fls. 899/900 (relação de empregados; relação de bens dos sócios e administradores e extratos do banco central da Beadell 1 e Beadell 2) e com a complementação de documentos apresentada pelas recuperandas às fls. 947/966.

4. As recuperandas apresentaram, primeiramente, as relações de credores de fls. 629/646, que foram posteriormente atualizadas pelas recuperandas através das relações de credores de fls. 951/964, com um total de 265 (duzentos e sessenta e cinco) credores e um passivo concursal na ordem de **R\$ 1.212.891.374,40, (um bilhão, duzentos e doze milhões, oitocentos e noventa e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)**, relações estas que foram consideradas para os fins do edital do artigo 52, §1º, II, da Lei nº 11.101/2005. Confira-se abaixo quadro resumo das relações de credores atualizada:

MINA TUCANO	Valor	Nº Credores
CLASSE I	R\$ 235.509,10	6
CLASSE II	R\$ 21.535.833,45	1
CLASSE III	R\$ 346.190.011,98	136
CLASSE IV	R\$ 13.397.808,54	118
TOTAL	R\$ 381.359.163,07	261

BEADELL (BRAZIL)	Valor	Nº Credores
CLASSE I	R\$ -	0
CLASSE II	R\$ 12.126.733,13	1
CLASSE III	R\$ 819.402.624,84	1
CLASSE IV	R\$ -	0
TOTAL	R\$ 831.529.357,98	2

BEADELL (BRAZIL 2)	Valor	Nº Credores
CLASSE I	R\$ -	0
CLASSE II	R\$ 121,27	1
CLASSE III	R\$ 2.732,09	1
CLASSE IV	R\$ -	0

TOTAL	R\$ 2.853,36	2
--------------	---------------------	----------

5. Na relação de credores, as recuperandas também informaram a existência de **passivo fiscal (federais e estaduais) na ordem de R\$ 2.116.046,40 (dois milhões cento e dezesseis mil, quarenta e seis reais e quarenta centavos)** e de **créditos extraconcursais no valor de R\$ 130.086.307,50 (cento trinta milhões, oitenta e seis mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos)**, oriundos de Adiantamentos de Contrato de Câmbio - ACC.

<u>CREDORES DA MINA TUCANO LTDA. NÃO SUBMETIDOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL</u>				
<u>CREDORES FISCAIS</u>				
Nº	NOME	CLASSE	ORIGEM	VALOR CRÉDITO (R\$)
1	RECEITA FEDERAL - TAXAS	Tributário	Impostos/Taxas	R\$ 562,69
2	SEFAZ/AP - OUTROS IMPOSTOS / TAXAS/MULTA	Tributário	Impostos/Taxas	R\$ 31.837,96
3	INSS - TAXAS/MULTAS	Tributário	Impostos/Taxas	R\$ 18.373,40
4	RECEITA FEDERAL - IRRF 1708	Tributário	Impostos/Taxas	R\$ 208.010,80
5	SEFAZ/AP - TFRM A RECOLHER	Tributário	Impostos/Taxas	R\$ 201.326,98
6	INSS RETENÇÃO PJ	Tributário	Impostos/Taxas	R\$ 1.163.092,96
7	ANM - CFEM A RECOLHER	Tributário	Impostos/Taxas	R\$ 492.841,61
				R\$ 2.116.046,40

<u>CREDORES - ACC</u>				
Nº	NOME	CLASSE	ORIGEM	VALOR CRÉDITO (R\$)
1	BANCO ABC BRASIL S.A.	Não sujeito	ACC	R\$ 12.912.372,37
2	Banco Bradesco S.A	Não sujeito	ACC	R\$ 39.471.659,96
3	Banco Daycoval S.A.	Não sujeito	ACC	R\$ 5.212.610,63
4	BANCO DO BRASIL S.A.	Não sujeito	ACC	R\$ 72.489.664,54
	TOTAL			R\$ 130.086.307,50

6. Através de decisão de fls. 902/905, datada de 09/09/2022, este d. Juízo

deferiu o processamento da presente recuperação judicial, dispensando a apresentação de certidões negativas para que a recuperanda continue exercendo suas atividades, determinando a suspensão das ações e execuções, nos termos do artigo 52, inciso III da Lei nº 11.101/2005; bem como determinando a apresentação de plano de recuperação judicial no momento oportuno, sendo ainda deferido acesso restrito aos documentos indicados pelas recuperandas (relação de empregados; relação de bens dos sócios e administradores e extratos do banco central da Beadell 1 e Beadell 2).

7. Contra a decisão acima, o Ministério Público interpôs o Agravo de Instrumento nº 0073876-17.2022.8.19.0000, se insurgindo contra o deferimento de acesso restrito aos documentos indicados pelas recuperandas e contra a nomeação de uma administração judicial conjunta formada por duas pessoas jurídicas, tendo o recurso sido desprovido por unanimidade pela Colenda 7ª Câmara Cível, sob a relatoria do Exmo. Desembargador André Luis Marçano Marques, em julgamento realizado no dia 14/12/2022.

8. Diante da publicação edital do artigo 52, §1º da Lei nº 11.101/2005 ocorrida no dia 10/10/2022 (fls. 1.616/1.618), foi instaurada a fase administrativa de verificação de crédito com o início do prazo de apresentação das divergências/habilitações de crédito administrativas, nos termos do artigo 7º, §1º da mesma Lei.

9. A Administração Judicial recebeu e analisou, ao todo, **153 (cento e cinquenta e três) habilitações/divergências**, sendo 37 (trinta e sete) apresentadas pelos credores e 116 (cento e dezesseis) apresentadas pelas recuperandas, tendo a A.J. conferido oportunidade para as partes impugnadas se manifestarem a respeito das divergências/habilitações apresentadas, sendo encaminhado aos credores impugnados pelas recuperandas e-mail informando a apresentação da divergência/habilitação pelas mesmas, conferindo aos mesmos oportunidade para apresentarem suas defesas ou documentos complementares.

10. Assim, esta A.J. no dia 12/12/2022 (fls. 3.344/4.762) apresentou,

tempestivamente, o resultado da fase administrativa de verificação dos créditos, consolidando o resultado das análises na relação de credores prevista no artigo 7º, §2º da Lei nº 11.101/2005 acostada às fls. 3.376/3.397.

11. Cumpre informar que a relação de credores de que trata o artigo 7º, §2º da Lei nº 11.101/2005 apresentada pela A.J. encontra-se disponível para consulta nos sítios eletrônicos desta Administração Judicial conjunta indicados anteriormente.

12. Paralelamente à verificação dos créditos, dando sequência ao procedimento da LRE, em cumprimento ao artigo 53 da referida lei, no dia 18/11/2022 as Recuperandas apresentaram às fls. 2.447/2.448, **(i)** o Plano de Recuperação Judicial (fls. 2.449/2.503); **(ii)** Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira (fls. 2.504/2.556); **(iii)** Laudo de Avaliação dos Ativos (fls. 2.557) e **(iv)** a minuta de edital de recebimento do PRJ para publicação no Diário de Justiça Eletrônico, tendo sido o referido edital de aviso aos credores publicado no dia 05/12/2022.

13. No dia 07/12/2022, em fls. 3.294/3.334, a Administração Judicial apresentou o Relatório do Plano de Recuperação Judicial, na forma do artigo 22, II, h da LRE, apresentando o resumo das principais cláusulas contidas no PRJ, bem como análise acerca do Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira (fls. 2.504/2.556) e do Laudo de Avaliação dos Ativos (fls. 2.557).

14. Informa-se que esta A.J. disponibilizou a relação de credores do artigo 7º, §2º da LRE, o Plano de Recuperação Judicial e todos os arquivos apresentados pelas Recuperandas em seu sítio eletrônico, bem como providenciou a publicação de um aviso aos credores na página principal de seu *website*:

ATENÇÃO - AVISOS IMPORTANTES

NOVO

CREDORES DA MINA TUCANO

APRESENTADO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Informamos, que no dia 18/11/2022, as empresas recuperandas apresentaram Plano de Recuperação nos autos de processo de Recuperação Judicial.

A cópia do referido Plano, bem como dos laudos de viabilidade econômico-financeiro, e de avaliação de ativos, podem ser acessados em:

<https://psvar.com.br/recuperacao-judicial/mina-tucano/>

PLANO DE RECUPERACAO JUDICIAL	DATA
Mina Tucano - Plano de Recuperação Judicial	18/11/2022 PDF 942,44 KB
Mina Tucano - Laudo de Viabilidade Econômico-Financeiro	18/11/2022 PDF 1,75 MB
Mina Tucano - Laudo de Avaliação de Ativos	18/11/2022 PDF 51,17 MB

Mina Tucano - Relatório da fase administrativa	13/12/2022 PDF 72,69 KB
Mina Tucano - Relação de credores do artigo 7º, § 2º da LRE	13/12/2022 PDF 152,33 KB

(Disponível em: <https://psvar.com.br/recuperacao-judicial/mina-tucano/>)

15. No dia 19/12/2022 (fls. 4.792/4.796), as Recuperandas informaram que a controladora indireta das Recuperandas Beadell (Brazil) e Beadell (Brazil 2), a sociedade Great Panther Mining (GPM), ante o insucesso dos procedimentos de

reestruturação tentados no Canadá, requereu à Suprema Corte de British Columбина a ordem de término do procedimento de reestruturação e sua autofalência.

16. De acordo com o informado pelas Recuperandas “*Ainda que a GPM tenha declarado falência, o procedimento de liquidação não afetará as subsidiárias do Grupo, especialmente as que compõem o Grupo Tucano*”.

17. Nessa linha, a Administração Judicial informa que solicitou às recuperandas informações complementares, a fim de melhor abalizar sua análise acerca dos eventuais impactos da autofalência da *Great Panther Mining* no âmbito da presente recuperação judicial, todavia ainda não houve resposta por parte das Recuperadas.

18. Importante destacar que após a publicação do Edital de aviso aos credores acerca do recebimento do PRJ (fls. 2.449/2.490), na forma do artigo o artigo 53, parágrafo único da LRE, os credores abaixo relacionados já apresentaram objeção ao referido PRJ:

Fls.	Nome do Credor	Data
4.848/4.850	AGGREKO ENERGIA LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA	30/12/2022
4.946/4.949	ASAHI REFINING CANADA LTD.	04/01/2023
5.048/5.053	GEOSOL – GEOLOGIA E SONDAGENS S.A. e GEOSDNA PERFURAÇÕES ESPECIAIS S.A.	04/01/2023
5.108/5.119	U&M MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO S.A.	04/01/2023
5.137/5.144	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA	10/01/2023
5.327/5.331	AME TRANSPORTES LTDA-EPP	05/02/2023
5.335/5.339	C COSTA VEICULOS LTDA	05/02/2023
5.366/5.367	VULCAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	10/02/2023
5.629/5.630	TITRONIC PLASTICOS INDUSTRIAIS LTDA.	07/03/2023
5.632/5.633	BOSCH REXROTH LTDA.	08/03/2023
5.723/5.726	TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA.	27/03/2023
5.765/5.772	INFRABRASIL OBRAS PESADAS E MINERAÇÃO LTDA.	29/03/2023
5.780/5.783	NEOLUBES INDUSTRIA DE LUBRIFICANTES LTDA.	30/03/2023

19. Ante as objeções apresentadas, esse d. Juízo determinou que fosse realizada Assembleia Geral de Credores (AGC), em cumprimento ao artigo 56 da

LRE (fls. 5.121/5.122).

20. Às fls. 5.522/5.529 as Recuperandas informaram o pagamento das custas para publicação do Edital do artigo 7º, §2º da Lei nº 11.101/2005, bem como sugeriram as seguintes datas para realização da Assembleia Geral de Credores: **(i)** 1ª Convocação: 21/06/2023 às 11h; **(ii)** 2ª Convocação: 03/07/2023 às 11h.

21. O Edital que alude o artigo 7º, §2º da Lei nº 11.101/2005, conforme certidão de fls. 5.583, foi publicado no dia 01/03/2023.

22. Destaca-se que as Recuperandas em fls. 5.585 pugnaram pela prorrogação do *stay period* até a data da Assembleia de Geral de Credores, com base no artigo 6º, §4º da LRE, tendo esse d. Juízo deferido o pedido para prorrogar o *stay period* por novo período de 180 dias, contados do dia 20/03/2023, inclusive.

23. Em fls. 6.127/6.136, a Administração Judicial concordou com as datas apresentadas pelas Recuperandas, contudo, submeteu ao crivo do juízo recuperacional a questão envolvendo a forma de realização da A.G.C. do Plano de Recuperação Judicial unitário apresentado pelas recuperandas, sugerindo, a intimação das recuperandas para informarem a forma de consolidação do grupo empresarial a ser considerada para os fins de deliberação do Plano de Recuperação Judicial apresentado, indicando, se for o caso, os elementos demonstradores pertinentes da consolidação substancial.

24. O juízo recuperacional em fls. 6.155/6.156 acolheu as datas para 1ª convocação o dia 21/06/2023 (quarta-feira) às 11h e, para 2ª convocação, o dia 03/07/2023 (segunda-feira) às 11h para a A.G.C., bem como determinou a intimação dos interessados para se manifestarem quanto a manifestação da A.J. de fls. 6.127/6.136.

25. Cumpre informar que em fls. 6.657/6.658 ao analisar a questão da

consolidação substancial posta pelas Recuperandas, esse d. Juízo deferiu o pleito, determinando a convocação da Assembleia Geral de Credores para votação do Plano de Recuperação Judicial Unitário, destacando:

“(…) A recuperanda Mina Tucano é a principal sociedade entre as demais, tendo em vista que é a responsável por explorar a atividade econômica do grupo: extração sustentável e beneficiamento de ouro. Por seu turno, as recuperandas Beadell e Beadell 2 são holdings que detém a totalidade das quotas da Mina Tucano e a auxiliam no desenvolvimento de suas atividades, com a captação de recursos no exterior para dar suporte societário ao Grupo Tucano, ou seja, são sociedades organizadas que atuam combinando esforços e recursos para atingir a mesma finalidade: permitir, viabilizar e prover a extração de ouro na Mina Tucano. Como se isso não bastasse, não houve objeção por parte dos credores com relação à consolidação em questão.

Assim, defiro a consolidação substancial como requerido pelas recuperandas.
(…)”

26. Informa a Administração Judicial que em fls. 6.727/6.735, a credora U & M MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO S/A opôs embargos de declaração em face da decisão que deferiu a consolidação substancial do Grupo Tucano, que foi desprovido por este d. Juízo em fls. 7.199:

Fls. 6726/6735: conheço dos embargos, uma vez que tempestivos. Entretanto, considerando que pretende a embargante a modificação da decisão que deferiu a consolidação substancial, e considerando que este julgador não vislumbrou nos argumentos ali expostos qualquer ponto da decisão que possa ser alterado, deixo de dar provimento aos mesmos.

27. Cumpre informar que em face da referida decisão foram interpostos os seguintes recursos de agravo de instrumento:

Processo	Agravante	Órgão Julgador	Status
0054018-63.2023.8.19.0000	U&M MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO S.A.	14ª Câmara de Direito Privado	Pendente de julgamento. Até a presente data não houve concessão de efeito suspensivo.

0055709-15.2023.8.19.0000	BANCO BRADESCO S.A.	14ª Câmara de Direito Privado	Pendente de julgamento. Até a presente data não houve concessão de efeito suspensivo.
---------------------------	------------------------	-------------------------------------	--

28. Uma vez deferida a consolidação substancial, no dia 22/05/2023 restou publicado o Edital Convocatório, convocando os credores para participarem da Assembleia Geral de Credores que será realizada na modalidade exclusivamente virtual, através do sistema online de tele transmissão, nos dias abaixo indicados:

❖ 1ª Convocação: **21/06/2023 às 11h**

❖ 2ª Convocação: **03/07/2023 às 11h**

29. Diante da publicação do Edital Convocatório, a Administração Judicial prontamente disponibilizou em seu *website* o referido Edital publicado no DJe, o modelo de procuração para que o credor seja representado na AGC e as instruções para participação na AGC.

30. No dia 21/06/2023 a Assembleia Geral de Credores não foi instalada em primeira convocação, por ausência de quórum, conforme ata e anexos acostados pela Administração Judicial em fls. 7.693/7.705, cuja íntegra encontra-se disponível no link: <https://www.youtube.com/watch?v=uUIKrWRQA2s>.

31. Em continuação, a Assembleia Geral de Credores se reuniu novamente no dia 03/07/2023 e deliberou pela suspensão do conclave com retomada dos trabalhos no dia 15/09/2023, no mesmo horário de realização e de credenciamento, conforme ata acostada em fls. 8.270/8.301, cuja íntegra encontra-se disponível no link: <https://www.youtube.com/watch?v=JLvA3YzOHu4>.

32. Registra-se que, na forma disposta na referida Ata, todos os credores presentes foram cientificados da continuidade dos trabalhos no dia 15/09/2023

no mesmo ambiente virtual e horário.

33. Em consequência da evolução das negociações com os credores e com a proposta de investimento apresentada pela PILAR GOLD INC. as Recuperandas apresentaram o 1º Aditamento ao PRJ (fls. 9.239/9.274) e posteriormente o 2º Aditamento em fls. 10.167/10.203, que foi levado à votação em Assembleia Geral de Credores realizada em continuação no dia 15/09/2023.

34. Ato contínuo, visando a ampla transparência e publicidade do procedimento recuperacional este d. Juízo determinou a publicação de Edital informando acerca da apresentação do referido aditamento, tendo sido publicado o Edital no dia ocorreu no dia 04/09/2023, conforme certidão de publicação acostada em fls. 10.336.

35. Informa-se que também em razão da apresentação do 2º Aditamento, esta Administração Judicial apresentou, em cumprimento ao artigo 22, II, “h” da LRE, o Relatório de Verificação do 2º Aditamento ao PRJ em fls. 10.558/10.611 apresentando aos credores de forma clara e objetiva os principais pontos previstos no PRJ, sobretudo, quanto às condições de pagamento de cada classe de credor.

36. Deste modo, em 15/09/2023, o 2º Aditamento ao PRJ foi submetido à Assembleia Geral de Credores que aprovou as condições apresentadas pelas Recuperandas, conforme ata apresentada pela Administração Judicial em fls. 10.816/10.817 (<https://www.youtube.com/watch?v=xnUrocCBRQ>). Abaixo a Administração Judicial apresenta o relatório de votação do PRJ:

Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial? - - (Sem Trabalhistas) - Plano De Recuperação

Classe II - Garantia Real		
	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	2 (100%)	32.439.771,03(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Abstenção:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Considerado na Classe:	2	32.439.771,03

Classe III - Quirografário		
	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	66 (89.19%)	185.947.990,65(93.95%)
Total NÃO:	8 (10.81%)	11.964.933,63(6.05%)
Total Abstenção:	3 (3.9%)	30.608.688,62(13.39%)
Total Considerado na Classe:	74	197.912.924,28

Classe IV - Microempresa		
	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	66 (94.29%)	10.044.181,86(84.71%)
Total NÃO:	4 (5.71%)	1.813.219,92(15.29%)
Total Abstenção:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Considerado na Classe:	70	11.857.401,78

37. Após a aprovação do PRJ, no dia 19/09/2023, as Recuperandas em cumprimento ao artigo 57 da LRE informaram a inexistência de passivo fiscal, apresentando para comprovar o alegado as respectivas Certidão Negativa de Débitos em fls. 10.866/10.882.

38. Assim, em fls. 10.875/10.876, tendo em vista a aprovação do PRJ pela maioria dos credores na forma da LRE e a inexistência de ilegalidades a se declarar, o d. Juízo recuperacional homologou o PRJ para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

39. Diante disso, primando pela transparência e eficiência do procedimento recuperacional, a Administração Judicial pugnou em fls. 10.880 pela publicação

de edital de Aviso aos Credores, conforme minuta de fls. 10.881/10.882, para fins de definição da “**Data de Homologação Judicial do Plano**”, na forma da cláusula 2.1.41 do PRJ, bem como para que os credores sejam cientificados da instauração dos prazos previstos no plano, o que foi deferido em fls. 10.970.

40. O Aviso aos credores foi publicado no Diário de Justiça Eletrônico no dia 05/10/2023, sendo esta a data a ser considerada para fins de definição da “**Data de Homologação Judicial do Plano**”.

41. Cabe dizer que em face da sentença homologatória, o credor INFRABRASIL OBRAS PESADAS apresentou embargos de declaração em fls. 10.953/10.954, alegando que a sentença foi omissa em relação a diversas ilegalidades contidas no PRJ, os quais foram conhecidos e desprovidos na forma da decisão de fls. 10.970.

42. Importante mencionar que as Recuperandas informaram em fls. 11.406/11.409 que os credores da classe I tiveram seus créditos integralmente quitados e que o início do pagamento aos credores da classe III e IV ocorrerá em 31/10/2023, conforme dispõe cláusula 3.1.4 e 3.1.7 do PRJ. Abaixo a Administração Judicial destaca os comprovantes de pagamento acostados pelas recuperandas:

FAVORECIDO	CLASSE	VALOR	DATA	COMPROVANTE
CASTRO ADVOGADOS ASSOCIADOS	Classe I	R\$ 32.300,00	26/09/2023	Fls. 11.410 e 11.411
CHUCRI SOCIEDADE DE ADVOCACIA	Classe I	R\$ 39.106,73	26/09/2023	Fls. 11.412
FFA LEGAL LTDA	Classe I	R\$ 47.500,79	26/09/2023	Fls. 11.413
MALLET ADVOGADOS ASSOCIADOS	Classe I	R\$ 19.361,72	26/09/2023	Fls. 11.414
MATTOS FILHO, VEIGA FILHO, MARREY JR.	Classe I	R\$ 125.910,85	26/09/2023	Fls. 11.415
SANTOS NETO ADVOGADOS	Classe I	R\$ 86,70	26/09/2023	Fls. 11.416
TOTAL		R\$ 264.266,79		

43. Em complemento a referida informação de pagamento, as Recuperandas se manifestaram em fls. 11.969/11.973 destacando que o Plano de Recuperação Judicial está em regular cumprimento, apresentando os comprovantes dos pagamentos realizados até a presente data (fls. 11.974/12.095), bem como informando que concluiu a negociação com a TUCANO GOLD no dia 20/10/2023 com o aporte financeiro na mesma data de R\$ 18.723.850,00.

44. Abaixo a Administração Judicial sintetiza as informações de pagamento dos credores das classes III e IV apresentadas pelas Recuperandas:

FAVORECIDO	CLASSE	VALOR	DATA	COMPROVANTE
LOCTEST ENGENHARIA E SERVIÇOS	Classe III	R\$ 38.738,30	27/10/2023	Fls. 11.987
MARIA ROSEMARY BRITO DE SOUZA	Classe III	R\$ 2.400,00	23/10/2023	Fls. 11.9878
CORREA FERREIRA ADVOGADOS	Classe III	R\$ 55.000,00	06/11/2023	Fls. 11.989
MICROSAL INDUSTRIA E COMERCIO	Classe III	R\$ 55.000,00	23/10/2023	Fls. 11.990
MULTIGEO MINERAÇÃO, GEOLOGIA E	Classe III	R\$ 49.072,29	23/10/2023	Fls. 11.991
NEOLUBES INDUSTRIA DE LUBRIFIC	Classe III	R\$ 55.000,00	23/10/2023	Fls. 11.992
NKT INTERNATIONAL LLC	Classe III	USD 11.077,54	27/10/2023	Fls. 11.993/12.001
P S CONSULTORIA LTDA	Classe III	R\$ 48.440,00	23/10/2023	Fls. 12.002
PAULISTEEL COMERCIO DE FERRO E	Classe III	R\$ 23.138,80	23/10/2023	Fls. 12.003
PREMIUM VEICULOS LTDA	Classe III	R\$ 55.000,00	23/10/2023	Fls. 12.004
QUALITYFIX DO BRASIL COM. IMP.	Classe III	R\$ 1.048,49	31/10/2023	Fls. 12.005
REDT COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA	Classe III	R\$ 2.252,40	23/10/2023	Fls. 12.006
REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL	Classe III	R\$ 28.344,67	23/10/2023	Fls. 12.007
RH MED CONSULTORES ASSOCIADOS	Classe III	R\$ 2.370,80	23/10/2023	Fls. 12.008
SEGURPRO VIGILANCIA PATRIMONIAL	Classe III	R\$ 55.000,00	23/10/2023	Fls. 12.009

SM A SISTEMAS EL TRICOS LTDA	Classe III	R\$ 46.935,82	23/10/2023	Fls. 12.010
SANTOS FILHO ADVOGADOS	Classe III	R\$ 55.000,00	30/10/2023	Fls. 12.011
TASK SISTEMA DE COMPUTAÇÃO S.A.	Classe III	R\$ 8.089,80	30/10/2023	Fls. 12.012
TOTVS S.A.	Classe III	R\$ 40.307,31	23/10/2023	Fls. 12.013
MESQUITA E COSTA ADVOGACIA E C	Classe III	R\$ 55.000,00	31/10/2023	Fls. 12.014
TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA	Classe III	R\$ 55.000,00	23/10/2023	Fls. 12.015
TRANSPORTES RODAJ LTDA	Classe III	R\$ 55.000,00	23/10/2023	Fls. 12.016
VG RESIDUOS PLATAFORMA ONLINE	Classe III	R\$ 6.897,50	23/10/2023	Fls. 12.017
WEIR DO BRASIL LTDA	Classe III	R\$ 55.000,00	23/10/2023	Fls. 12.018
A2P1 PERICIAS GEMOLOGICAS EIRELI	Classe III	R\$ 44.835,77	23/10/2023	Fls. 12.019
AERO LESTE CARGAS ENCOMENDAS	Classe III	R\$ 55.000,00	06/11/2023	Fls. 12.020
LEE, BROCK, CAMARGO ADVOGADOS	Classe III	R\$ 55.000,00	31/10/2023	Fls. 12.021
AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA	Classe III	R\$ 14.802,34	23/10/2023	Fls. 12.022
ATX TREFILADOS DO BRASIL LTDA	Classe III	R\$ 55.000,00	27/10/2023	Fls. 12.023
BONECHAR - CARVAO ATIVADO DO BRASIL	Classe III	R\$ 660,00	23/10/2023	Fls. 12.024
BOSCH REXROTH LTDA	Classe III	R\$ 55.000,00	27/10/2023	Fls. 12.025
BOZZA SOLUCOES ESTRATEGICAS	Classe III	R\$ 23.404,18	23/10/2023	Fls. 12.026
BT EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	Classe III	R\$ 1.870,48	23/10/2023	Fls. 12.027
CESLOG - CESARI LOGISTICA LTDA	Classe III	R\$ 51.792,40	27/10/2023	Fls. 12.028
CESLOG - CESARI LOGISTICA LTDA	Classe III	R\$ 55.000,00	27/10/2023	Fls. 12.029
CHRISTENSEN RODER IND PROD DIA	Classe III	R\$ 37.044,00	27/10/2023	Fls. 12.030
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPA	Classe III	R\$ 55.000,00	23/10/2023	Fls. 12.031
COMPANHIA NITRO QUIMICA BRASIL	Classe III	R\$ 55.000,00	23/10/2023	Fls. 12.032
R FONSECA ADVOGADOS	Classe III	R\$ 8.550,00	06/11/2023	Fls. 12.033

DAM PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA	Classe III	R\$ 55.000,00	23/10/2023	Fls. 12.034
ECOSEG ENGENHARIA E SERVICO LTDA	Classe III	R\$ 17.000,00	23/10/2023	Fls. 12.035
ELMEC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	Classe III	R\$ 4.520,00	23/10/2023	Fls. 12.036
FAST2 MINE TECNOLOGIA E DESENV	Classe III	R\$ 55.000,00	30/10/2023	Fls. 12.037
HROCK INSUMOS P CONSTRU E MINE	Classe III	R\$ 21.960,00	23/10/2023	Fls. 12.038
HS CONFECÇOES DE UNIFORMES	Classe III	R\$ 55.000,00	23/10/2023	Fls. 12.039
IMDEX DO BRASIL INDUSTRIA E CO	Classe III	R\$ 11.838,75	23/10/2023	Fls. 12.040
INFRABRASIL OBRAS PESADAS E MI	Classe III	R\$ 55.000,00	27/10/2023	Fls. 12.041
KONIG DO BRASIL CARGA INTERNAC	Classe III	R\$ 55.000,00	23/10/2023	Fls. 12.042
KSB BOMBAS HIDRAULICAS S.A	Classe III	R\$ 6.811,46	30/10/2023	Fls. 12.043
TOTAL		R\$ 1.753.125,56		

FAVORECIDO	CLASSE	VALOR	DATA	COMPROVANTE
TRIMOL SOLUCOES INDUSTRIAIS	Classe IV	R\$ 50.000,00	25/10/2023	Fls. 12.044
WSP CONSULTORIA EIRELI	Classe IV	R\$ 50.000,00	25/10/2023	Fls. 12.045
JVM VIAGENS E TURISMO LTDA	Classe IV	R\$ 7.944,71	25/10/2023	Fls. 12.046
KM PICCOLI APOIO ADMINISTRATIV	Classe IV	R\$ 1.995,03	25/10/2023	Fls. 12.047
L DE LIMA RIBEIRO	Classe IV	R\$ 21.800,00	25/10/2023	Fls. 12.048
MARCELO LINS E ASSOCIADOS COMU	Classe IV	R\$ 41.791,37	25/10/2023	Fls. 12.049
MARIA ANTONIETA DE SOUZA	Classe IV	R\$ 50.000,00	25/10/2023	Fls. 12.050
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	Classe IV	R\$ 5.480,00	25/10/2023	Fls. 12.051
MBL SERVICOS E COMERCIO DE QUE	Classe IV	R\$ 50.000,00	25/10/2023	Fls. 12.052
MEGATORQ MANUTENCAO GESTAO OTI	Classe IV	R\$ 50.000,00	30/10/2023	Fls. 12.053
NO STRESS FUNDO DE INVESTIMENT	Classe IV	R\$ 18.557,60	31/10/2023	Fls. 12.054

NO STRESS FUNDO DE INVESTIMENT	Classe IV	R\$ 960,00	31/10/2023	Fls. 12.055
NO STRESS FUNDO DE INVESTIMENT	Classe IV	R\$ 2.091,22	31/10/2023	Fls. 12.056
NO STRESS FUNDO DE INVESTIMENT	Classe IV	R\$ 4.087,00	31/10/2023	Fls. 12.057
NO STRESS FUNDO DE INVESTIMENT	Classe IV	R\$ 3.666,00	31/10/2023	Fls. 12.058
NO STRESS FUNDO DE INVESTIMENT	Classe IV	R\$ 14.601,60	31/10/2023	Fls. 12.059
NO STRESS FUNDO DE INVESTIMENT	Classe IV	R\$ 1.675,00	31/10/2023	Fls. 12.060
NO STRESS FUNDO DE INVESTIMENT	Classe IV	R\$ 360,00	31/10/2023	Fls. 12.061
PANIFICADORA E CONFEITARIA	Classe IV	R\$ 41.048,36	25/10/2023	Fls. 12.062
PROVEDOR CORPORATIVO INTERNET	Classe IV	R\$ 7.141,50	25/10/2023	Fls. 12.063
PROVENT SERVIÇOS DE VENTILAÇÃO	Classe IV	R\$ 43.700,00	25/10/2023	Fls. 12.064
R DINIZ LTDA	Classe IV	R\$ 39.215,76	25/10/2023	Fls. 12.065
RENAN M DE MENEZES	Classe IV	R\$ 50.000,00	27/10/2023	Fls. 12.066
RHA ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS	Classe IV	R\$ 18.338,85	25/10/2023	Fls. 12.067
STARVEC ACESSORIAS INDUSTRIAIS	Classe IV	R\$ 33.329,00	25/10/2023	Fls. 12.068
T DE A BORGES NETO	Classe IV	R\$ 22.220,00	25/10/2023	Fls. 12.069
TOP CONTROL LTDA	Classe IV	R\$ 350,00	27/10/2023	Fls. 12.070
A M RODRIGUES VIEIRA	Classe IV	R\$ 50.000,00	25/10/2023	Fls. 12.071
A S VITÓRIA	Classe IV	R\$ 44.444,80	25/10/2023	Fls. 12.072
ANNE KATHARINA DIAS DE LEMOS	Classe IV	R\$ 47.222,50	25/10/2023	Fls. 12.073
ARIZONA LOGISTICA LTDA	Classe IV	R\$ 50.000,00	25/10/2023	Fls. 12.074
AURO TECNOLOGICAS INDUSTRIA E	Classe IV	R\$ 50.000,00	25/10/2023	Fls. 12.075
B B SAUDE OCUPACIONAL LTDA	Classe IV	R\$ 35.387,12	25/10/2023	Fls. 12.076
B V LOYOLA	Classe IV	R\$ 3.450,51	25/10/2023	Fls. 12.077
C COSTA VEICULOS LTDA	Classe IV	R\$ 50.000,00	25/10/2023	Fls. 12.078
C N MACIEL QUIMICA COMERCIO	Classe IV	R\$ 24.966,10	25/10/2023	Fls. 12.079
COSTA LIMA EMPREENDIMENTOS	Classe IV	R\$ 50.000,00	25/10/2023	Fls. 12.080

CPI COMERCIAL DE PRODUTOS IND.	Classe IV	R\$ 50.000,00	25/10/2023	Fls. 12.081
DAERSON FRANCISCO NETO	Classe IV	R\$ 18.618,00	25/10/2023	Fls. 12.082
DANIEL MACHADO LEITE	Classe IV	R\$ 25.501,00	25/10/2023	Fls. 12.083
DEDETIZADORA ACON LTDA-ME	Classe IV	R\$ 13.504,35	25/10/2023	Fls. 12.084
E DO NASCIMENTO COSTA	Classe IV	R\$ 20.145,00	25/10/2023	Fls. 12.085
F R SILVA TRANSPORTES LTDA-ME	Classe IV	R\$ 50.000,00	25/10/2023	Fls. 12.086
FJ DOS SANTOS SERVICOS ME	Classe IV	R\$ 50.000,00	30/10/2023	Fls. 12.087
FREIRE E COSTA LTDA-ME	Classe IV	R\$ 50.000,00	25/10/2023	Fls. 12.088
GEOHYDROTECH ENGENHARIA	Classe IV	R\$ 50.000,00	25/10/2023	Fls. 12.089
GEOLITE SERVIÇOS GEOLOGICOS	Classe IV	R\$ 50.000,00	25/10/2023	Fls. 12.090
GEOSTATS TECNOLOGIA E SOLUÇÕES	Classe IV	R\$ 12.282,67	25/10/2023	Fls. 12.091
GRAN BRASIL EIRELI	Classe IV	R\$ 50.000,00	25/10/2023	Fls. 12.092
GREENSTONE MINERAÇÃO DE DADOS	Classe IV	R\$ 13.575,73	25/10/2023	Fls. 12.093
J PEREIRA DOS SANTOS	Classe IV	R\$ 9.600,00	25/10/2023	Fls. 12.094
JOSE APARECIDOS SARACENI 006937	Classe IV	R\$ 25.000,00	25/10/2023	Fls. 12.095
TOTAL		R\$ 1.524.050,78		

45. Deste modo, verifica-se que até a presente data as Recuperandas já efetuaram a transferência de R\$ 3.541.443,13 (três milhões e quinhentos e quarenta e um mil e quatrocentos e quarenta e três reais e treze centavos) para seus credores.

46. Informa a Administração Judicial que de acordo com as Recuperandas os próximos pagamentos estão previstos para as seguintes datas:

❖ Classe II – Data de vencimento das parcelas:

- i. 31/01/2024
- ii. 30/04/2024
- iii. 31/07/2024

iv. 31/10/2024

❖ Classe III – Data de vencimento das próximas parcelas:

- i. 30/10/2026
- ii. 30/10/2027
- iii. 30/10/2028
- iv. 30/10/2029
- v. 30/10/2030
- vi. 30/10/2031
- vii. 30/10/2032

❖ Classe IV – Data de vencimento das próximas parcelas:

- i. 30/10/2026
- ii. 30/11/2026
- iii. 30/12/2026
- iv. 30/01/2027
- v. 30/02/2027
- vi. 30/03/2027
- vii. 30/04/2027
- viii. 30/05/2027
- ix. 30/06/2027
- x. 30/07/2027
- xi. 30/08/2027
- xii. 30/09/2027
- xiii. 30/10/2027
- xiv. 30/11/2027
- xv. 30/12/2027
- xvi. 30/01/2028
- xvii. 30/02/2028
- xviii. 30/03/2028
- xix. 30/04/2028
- xx. 30/05/2028

- xxi. 30/06/2028
- xxii. 30/07/2028
- xxiii. 30/08/2028
- xxiv. 30/09/2028

47. Desta forma, enquanto perdurar o período de supervisão judicial, a Administração Judicial permanecerá acompanhando e fiscalizando o cumprimento das obrigações previstas no Plano de Recuperação Judicial homologado por este d. Juízo.

48. Por fim, informa a Administração Judicial que o único recurso interposto em face da decisão homologatória do PRJ, o agravo de instrumento de nº 0091014-60.2023.8.19.0000 interposto pelo credor INFRABRASIL OBRAS PESADAS E MINERAÇÃO LTDA. ainda pende de julgamento.

III. DA ANÁLISE DO PASSIVO PÓS VERIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

49. Tendo em vista a alteração implementada sobre o passivo concursal inicialmente apresentado pelas recuperandas, a equipe contábil-financeira da Administração Judicial Conjunta promoveu uma nova análise do passivo, levando-se em conta os valores consolidados durante a fase administrativa de verificação de créditos, tudo buscando conferir ampla transparência e publicidade às informações como forma de contribuir para a tomada de decisão do credor sujeito à recuperação judicial:

50. Em relação ao valor total dos créditos devidos pela Mina Tucano, as variações podem ser resumidas conforme tabela abaixo, valendo dizer que não houve alterações nas relações de credores das recuperandas Beadell (Brazil) e Beadell (Brazil 2).

Classe	Valor dos créditos apresentados pela recuperanda (R\$)	Valor dos créditos após Verificação Administrativa	Variação %
Classe I	235.509,10	240.309,10	2,0%
Classe II	21.535.833,45	21.761.666,63	1,0%
Classe III	346.190.011,98	383.656.675,08	10,8%
Classe IV	13.397.808,54	16.630.490,84	24,1%
Total	381.359.163,07	422.289.141,65	10,7%

51. Em relação à quantidade de credores da Mina Tucano, a tabela abaixo mostra as variações observada após a verificação administrativa.

Classe	Números de credores apresentados pela recuperanda	Número de credores após Verificação Administrativa	Variação %
Classe I	6	6	0,0%
Classe II	1	1	0,0%
Classe III	136	150	10,3%
Classe IV	118	127	7,6%
Total	261	284	8,8%

52. Após a fase de verificação administrativa de créditos nota-se um aumento em 10,7% (dez vírgula sete por cento) no montante de créditos devidos pela Mina Tucano e o acréscimo de 8,8% (oito vírgula oito por cento) no número de credores.

53. A classe IV apresentou a maior variação no valor total de créditos com um aumento de 24,1% (vinte e quatro vírgula um por cento), equivalente a um acréscimo de 7,6% (sete vírgula seis por cento) na quantidade de credores.

54. A classe III apresentou aumento de 10,8% (dez vírgula oito por cento) no valor total de créditos, o que equivale a uma variação de 10,3% (dez vírgula três por cento) na quantidade de credores.

55. As classes I e II apresentaram pequenas variações no valor total dos créditos, 2% (dois por cento) e 1% (um por cento), respectivamente, mas sem

alteração no número de credores, valendo dizer que a alteração na classe II, decorreu do acolhimento da divergência do Banco Bradesco que teve por fim fazer constar o valor do crédito na moeda estrangeira contratada (Dólar), tendo sido acatado o pleito, efetuando-se a conversão dos valores para a data do pedido de recuperação judicial, para fins meramente informativos, sendo o crédito mantido em Dólar.

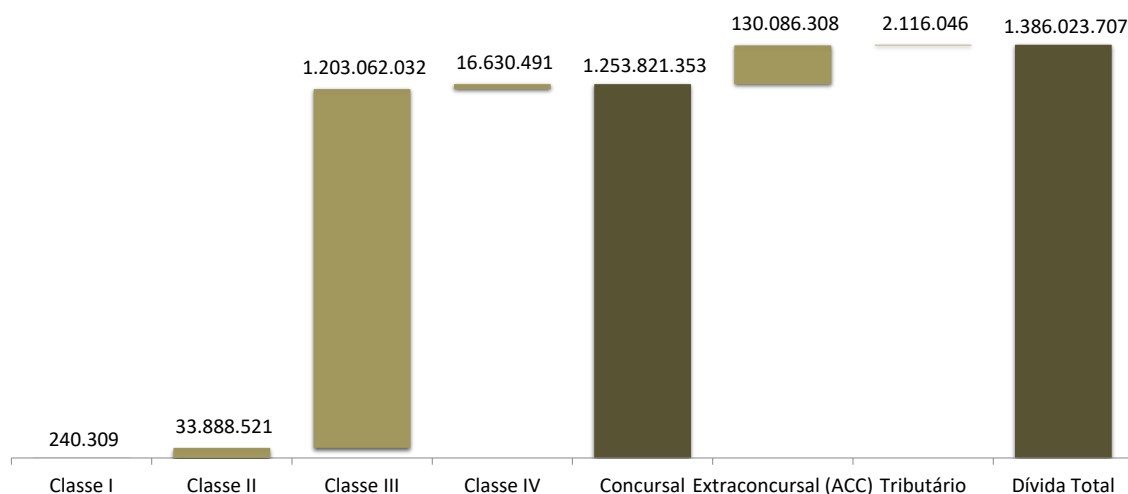
56. A fim de possibilitar uma melhor compreensão do passivo do grupo, a A.J. conjunta traça abaixo uma análise do passivo concursal e extraconcursal do grupo, considerando-se as informações obtidas após a fase de verificação administrativa de créditos.

1. PASSIVO TOTAL E PERFIL DOS CREDORES DO GRUPO

57. A dívida consolidada das recuperandas é composta pela parcela de créditos concursais no valor de R\$ 1.253.821.352,98 (um bilhão, duzentos e cinquenta e três milhões, oitocentos e vinte e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos) e créditos não submetidos à recuperação judicial, sendo estes atribuídos a Adiantamentos de Contratos de Câmbio (ACC), no valor total de R\$ 130.086.307,50 (cento e trinta milhões, oitenta e seis mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos), e ao passivo tributário, no valor total de R\$ 2.116.046,40 (dois milhões, cento e dezesseis mil, quarenta e seis reais e quarenta centavos).

58. Assim, o passivo total (concursal e extraconcursal) perfaz o montante de R\$ 1.386.023.706,88 (um bilhão, trezentos e oitenta e seis milhões, vinte e três mil, setecentos e seis reais e oitenta e oito centavos).

Composição da dívida (R\$)



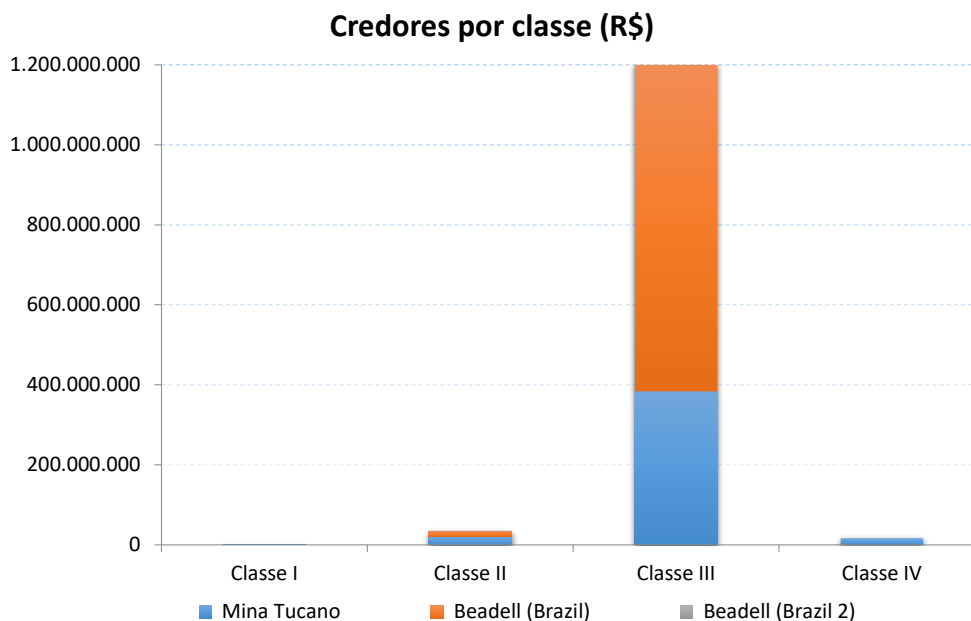
1.1 Passivo Concursal Total

59. Na tabela a seguir, apresenta-se o montante do passivo concursal total das recuperandas, no valor de R\$ 1.253.821.352,98 (um bilhão, duzentos e cinquenta e três milhões, oitocentos e vinte e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos), estratificado por empresa e por classe.

Valores em R\$					
Recuperandas	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Total
Mina Tucano	240.309,10	21.761.666,63	383.656.675,08	16.630.490,84	422.289.141,65
Beadell (Brazil)	-	12.126.733,13	819.402.624,84	-	831.529.357,98
Beadell (Brazil 2)	-	121,27	2.732,09	-	2.853,36
Total Concursal	240.309,10	33.888.521,03	1.203.062.032,01	16.630.490,84	1.253.821.352,98

60. Nota-se que aproximadamente 96% (noventa e seis por cento) dos créditos concursais estão alocados na Classe III e estão distribuídos, em sua maior parcela, entre as recuperadas Mina Tucano Ltda e Beadell (Brazil) PTY Ltd.

Valores em R\$					
Classes	Mina Tucano	Beadell (Brazil)	Beadell (Brazil 2)	Consolidado	Participação %
Classe I	240.309,10	-	-	240.309,10	0,02%
Classe II	21.761.666,63	12.126.733,13	121,27	33.888.521,03	2,70%
Classe III	383.656.675,08	819.402.624,84	2.732,09	1.203.062.032,01	95,95%
Classe IV	16.630.490,84	-	-	16.630.490,84	1,33%
Total Concursal	422.289.141,65	831.529.357,98	2.853,36	1.253.821.352,98	100,00%

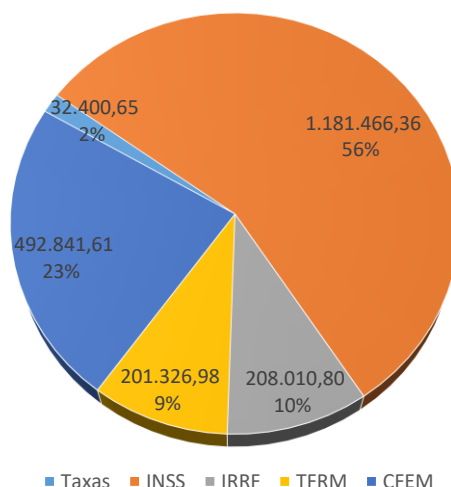


1.2 Passivo Extraconcursal – Tributário

61. O passivo tributário indicado é devido pela recuperanda Mina Tucano Ltda e totaliza R\$ 2.116.046,40 (dois milhões, cento e dezesseis mil, quarenta e seis reais e quarenta centavos). Deste montante, cerca de 56% (cinquenta e seis por cento), no valor de R\$ 1.181.466,36 (um milhão cento e oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos), refere-se à dívida com o INSS.

Natureza	Valor (R\$)	% do Passivo Tributário
Taxas	32.400,65	2%
INSS	1.181.466,36	56%
IRRF	208.010,80	10%
TFRM	201.326,98	10%
CFEM	492.841,61	23%
Total de créditos tributários	2.116.046,40	100%

Passivo tributário por natureza (R\$)



1.3 Crédito Extraconcursal – ACC

62. O crédito extraconcursal relativo a Adiantamento de Contrato de Câmbio - ACC refere-se à dívida adquirida junto a instituições financeiras no valor total de R\$ 130.086.307,50 (cento e trinta milhões, oitenta e seis mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos), e são devidos pela recuperanda Mina Tucano S.A. Nesta categoria, os maiores credores são o Banco do Brasil S.A., com 56% (cinquenta e seis por cento) e Banco Bradesco S.A. com 30% (trinta por cento) do total de créditos.

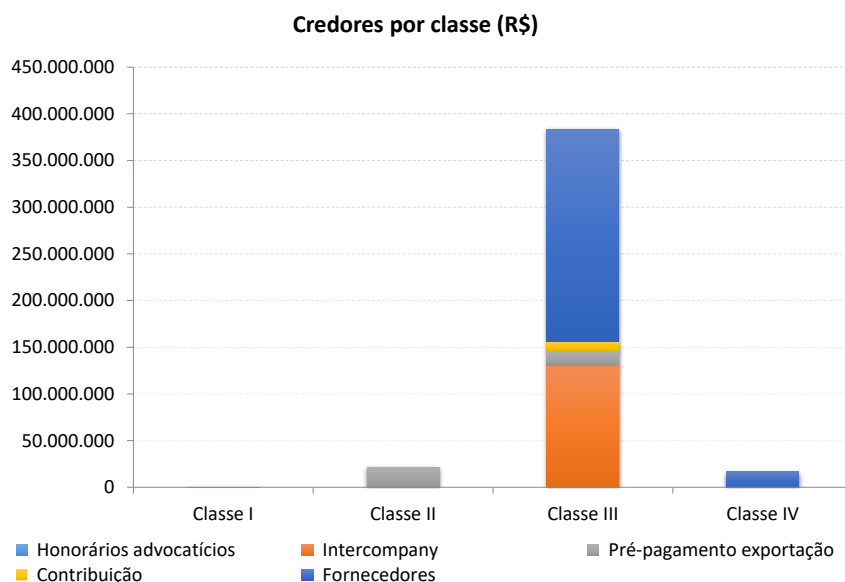
Natureza	Valor (R\$)	Participação %
Banco ABC Brasil S.A.	12.912.372,37	10%
Banco Bradesco S.A	39.471.659,96	30%
Banco Daycoval S.A.	5.212.610,63	4%
Banco do Brasil S.A.	72.489.664,54	56%
Total de créditos tributários	130.086.307,50	100%

2. PASSIVO DA MINA TUCANO - Credores concursais por categoria

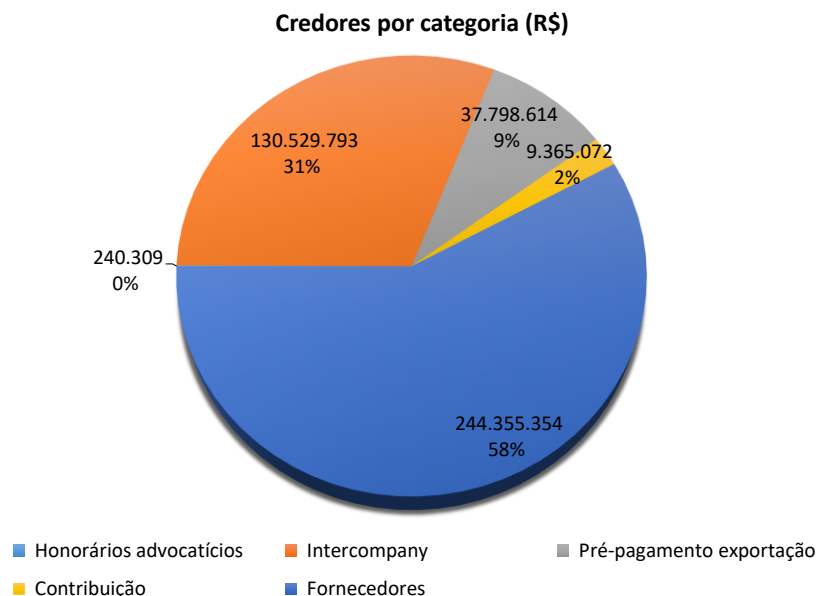
63. O passivo concursal da Mina Tucano Ltda, no valor de R\$ 422.289.141,65 (quatrocentos e vinte dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos) pode ser segregado em

diferentes categorias conforme apresentado na tabela abaixo.

Categoria	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Total (R\$)	Participação %
Honorários advocatícios	240.309	-	-	-	240.309	0,1%
Intercompany	-	-	130.529.793	-	130.529.793	30,9%
Pré-pagamento exportação	-	21.761.667	16.036.948	-	37.798.614	9,0%
Contribuição	-	-	9.365.072	-	9.365.072	2,2%
Fornecedores	-	-	227.724.863	16.630.491	244.355.354	57,9%
Total Mina Tucano	240.309	21.761.667	383.656.675	16.630.491	422.289.142	100,0%



64. Os créditos de fornecedores representam a maior parcela dos credores concursais da recuperanda, com 58% (cinquenta e oito por cento) do total, ao passo que os credores de honorários advocatícios, pertencentes a classe I, representam a menor parcela com apenas 0,1% (zero virgula um por cento) do total.



2.1 Credores concursais por classe

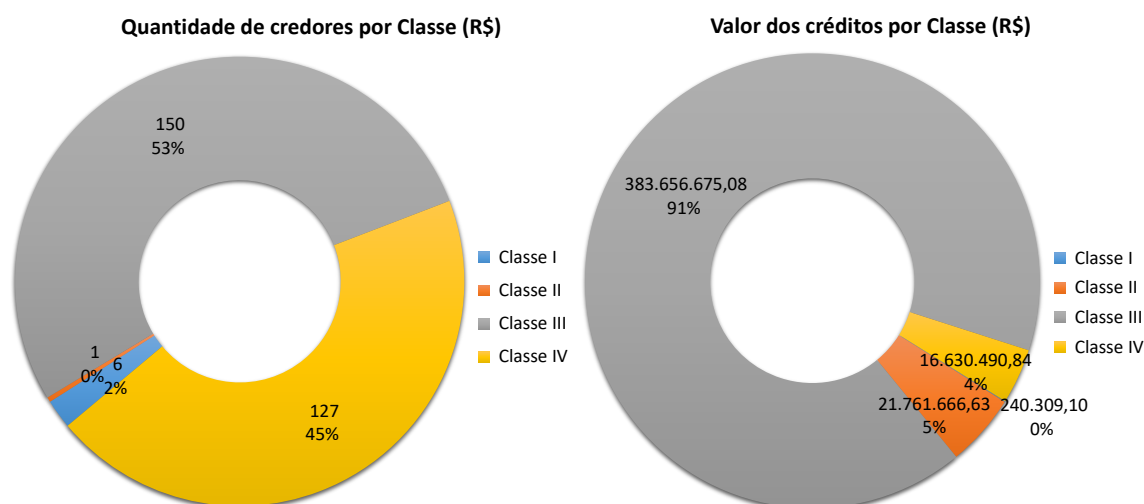
65. O passivo concursal da Mina Tucano, segregado por classe, é apresentado na tabela e no gráfico abaixo. Nota-se a composição majoritária de créditos classificados na Classe III, que representa cerca de 91% (noventa e um por cento) da dívida concursal da referida recuperanda.

Classes	Total (R\$)	Participação %	Quantidade de Credores	Participação %
Classe I	240.309,10	0,1%	6	2,1%
Classe II	21.761.666,63	5,2%	1	0,4%
Classe III	383.656.675,08	90,9%	150	52,8%
Classe IV	16.630.490,84	3,9%	127	44,7%
Total	422.289.141,65	100,0%	284	100,0%

66. Os dados mostram que 52,8% (cinquenta e dois virgula oito por cento) dos credores (ou seja, 150 credores) possuem créditos da Classe III, no valor de R\$ 383.656.675,08 (trezentos e oitenta e três milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oito centavos), que corresponde a 90,9% (noventa virgula nove por cento) da dívida concursal total.

67. Por outro lado, 2,1% (dois virgula um por cento) dos credores (6

credores) possuem crédito na Classe I, no valor de R\$ 240.309,10 (duzentos e quarenta mil, trezentos e nove reais e dez centavos), que corresponde a apenas 0,1% da dívida concursal total.



2.2 Credores da Classe I segregados por categoria

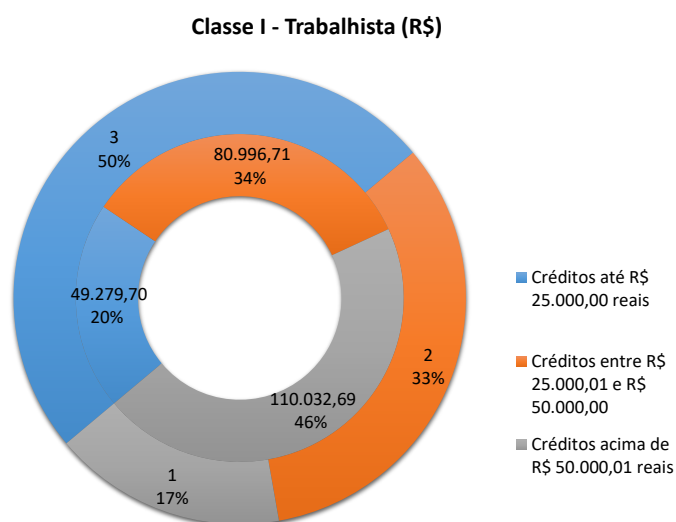
68. Os créditos de origem trabalhista (Classe 1) referem-se a honorários advocatícios. Na tabela a seguir, é apresentada a estratificação desta classe.

Classe I - Trabalhista	Valor (R\$)	% do Valor do Crédito	Quantidade de credores	% de Credores
Créditos até R\$ 25.000,00 reais	49.279,70	20%	3	50%
Créditos entre R\$ 25.000,01 e R\$ 50.000,00	80.996,71	34%	2	33%
Créditos acima de R\$ 50.000,01 reais	110.032,69	46%	1	17%
Total da Classe I	240.309,10	100%	6	100%

69. Nota-se que 50% (cinquenta por cento) dos credores (ou seja, 3 credores) possuem créditos até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), o que corresponde ao montante de crédito no valor de R\$ 49.279,70 (quarenta e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta centavos), equivalente a 20% (vinte por cento) do montante total em reais.

70. Por outro lado, somente um credor possui crédito acima de R\$

50.000,01 (cinquenta mil reais e um centavo), o que corresponde ao montante de crédito no valor de R\$ 110.032,69 (cento e dez mil, trinta e dois reais e sessenta e nove centavos), ou 46% (quarenta e seis por cento) do montante total em reais.



2.3 Credores da Classe II

71. O único crédito da Classe II, no valor de 21.761.666,63 (vinte e um milhões, setecentos e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), tem origem em Pré-Pagamentos de Exportação contratado junto ao Banco Bradesco S.A, sendo que o valor listado corresponde à quantia de US\$ 4.166.666,66, convertida para reais no câmbio de 06/09/2022, para fins meramente informativos como já falado.

Classe II - Com garantia real	Valor (R\$)	% do Valor do Crédito	Quantidade de credores	% de Credores
Banco Bradesco S.A.	21.761.666,63	1	1	100%
Total da Classe II	21.761.666,63	100%	1	100%

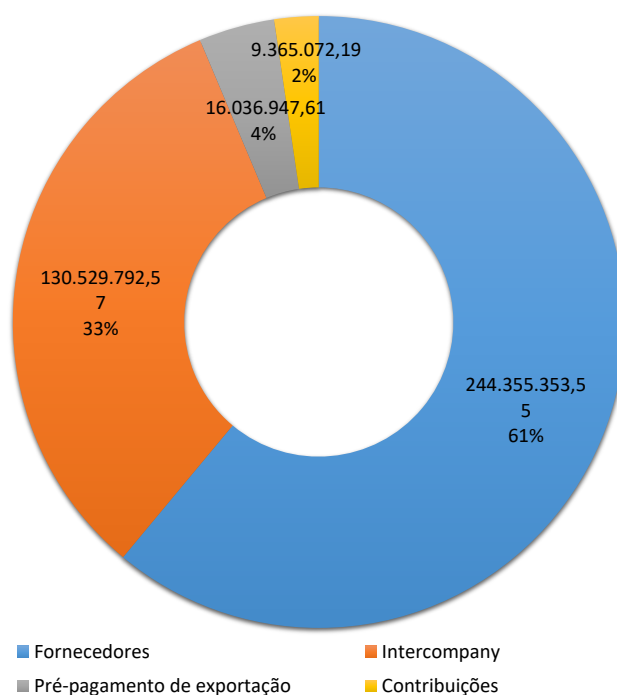
2.4 Credores das Classes III e IV

72. Na avaliação do grupo de credores das classes III e IV, destaca-se o fato dos fornecedores representarem 98% (noventa e oito por cento) do número de credores e 61% (sessenta e um por cento) do valor total dos créditos das

classes. O crédito oriundo de partes relacionadas (Intercompany) são detidos por 1% (um por cento) do número de credores e representam 36% (trinta e seis por cento) do valor total dos créditos das classes evidenciadas.

Classes III e IV				
Tipo de Credor	Valor do crédito (R\$)	% do Valor do crédito	Quantidade de credores	% de Credores
Fornecedores	244.355.353,55	61%	271	98%
Intercompany	130.529.792,57	33%	1	0%
Pré-pagamento de exportação	16.036.947,61	4%	1	0%
Contribuições	9.365.072,19	2%	4	1%
Total	400.287.165,92	100%	277	100,0%

Credores - Classes III e IV (R\$)



3. PASSIVO DA BEADELL (BRAZIL) PTY LTD

73. O passivo concursal da Beadell (Brazil) Pty Ltd, no valor de R\$ 831.529.357,98 (oitocentos e trinta e um milhões, quinhentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito) foi segregado em classes e categorias conforme apresentado a seguir.

3.1 Credores concursais por categoria

74. O passivo concursal da Beadell (Brazil) Pty Ltda, segregado por categoria, indica a composição majoritária de partes relacionadas (intercompany), referente ao crédito junto à Beadell Resources Ltd, com 98,5% (noventa e oito virgula cinco por cento) do montante de créditos.

Categoria	Total (R\$)	Participação %	Quantidade de Credores	Participação %
Intercompany	819.402.625	98,5%	1	50%
Pré-pagamento	12.126.733	1,5%	1	50%
Total	831.529.358	100,0%	2	100%

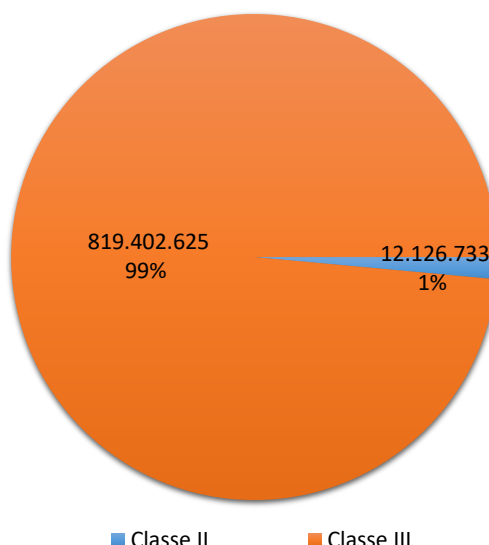
3.2 Credores concursais por classe

75. O passivo concursal da Beadell (Brazil) Pty Ltda, segregado por classe, é apresentado na tabela e no gráfico abaixo. Nota-se que este é composto, principalmente, por créditos de partes relacionadas classificados na Classe III, que representam 99% (noventa e nove por cento) dos créditos concursais da recuperanda.

Em Reais

Categoria	Classe II	Classe III	Total
Intercompany	-	819.402.625	819.402.625
Pré-pagamento	12.126.733	-	12.126.733
Total Beadell (Brazil) Pty	12.126.733	819.402.625	831.529.358

Beadell (Brazil) - Credores por classe (R\$)



4. PASSIVO DA BEADELL (BRAZIL2) PTY LTD

76. O passivo concursal da Beadell (Brazil2) Pty Ltd, no valor de R\$ 2.853,36 (dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos) foi segregado em classes e categorias conforme a seguir.

4.1 Credores concursais por categoria

77. O passivo concursal da Beadell (Brazil2) Pty Ltda, segregado por categoria, indica a composição majoritária de partes relacionadas (intercompany) referente ao crédito junto à Beadell Resources Ltd.

Em Reais	Total (R\$)	Participação %	Quantidade de Credores	Participação %
Intercompany	2.732,09	95,7%	1	50%
Pré-pagamento	121,27	4,3%	1	50%
Total Beadell (Brazil2) Pty Ltda	2.853,36	100,0%	2	100%

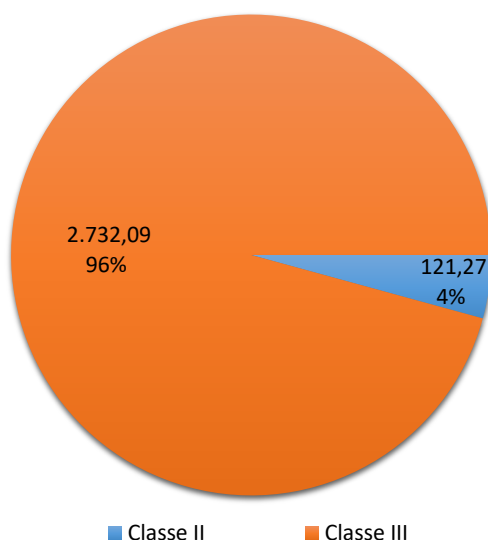
4.2 Credores concursais por classe

78. O passivo concursal da Beadell (Brazil2) Pty Ltda, segregado por classe, é apresentado a seguir. Nota-se que ele é composto, principalmente, por crédito de partes relacionadas classificados na Classe III, que representa 96% (noventa e seis por cento) da dívida concursal da recuperanda.

Em Reais

Categoria	Classe II	Classe III	Total
Intercompany	-	2.732,09	2.732,09
Pré-pagamento	121,27	-	121,27
Total Beadell (Brazil2) Pty Ltda	121,27	2.732,09	2.853,36

Beadell (Brazil 2) - Credores por classe (R\$)



IV. ANÁLISE CONTÁBIL-FINANCEIRA DAS RECUPERANDAS

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

79. As demonstrações financeiras apresentadas contêm os dados de Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado (DRE) e Demonstrativo de Fluxo de Caixa dos exercícios compreendidos entre dezembro de 2022 a novembro de 2023 da Mina Tucano Ltda, elaborados com base na documentação enviada pela recuperanda (**Doc. nº 01**).

80. A atualização das demonstrações financeiras das empresas Beadell (Brazil) Pty Ltd e Beadell (Brazil 2) Pty Ltd. não foram apresentadas. Desta forma, repetimos neste relatório os últimos demonstrativos financeiros apresentados.

2. DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS DA MINA TUCANO LTDA

2.1 Demonstração do Resultado do Exercício

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Mina Tucano Ltda

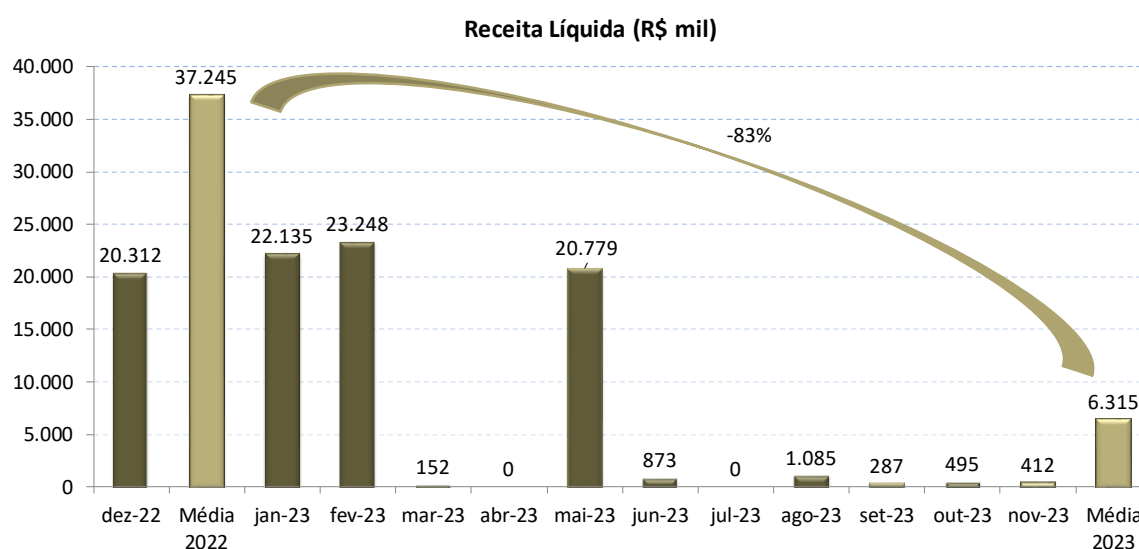
Em milhares de R\$

	dez-22	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23	mai-23	jun-23	jul-23	ago-23	set-23	out-23	nov-23	YTD 2023
Receita líquida	20.312	22.135	23.248	152	0	20.779	873	0	1.085	287	495	412	69.466
Custo dos produtos vendidos	(21.986)	(22.726)	(29.712)	(1.111)	(1.007)	(41.815)	(867)	0	0	0	0	0	(97.238)
Lucro/Prejuízo bruto	(1.674)	(591)	(6.463)	(959)	(1.007)	(21.036)	6	0	1.085	287	495	412	(27.772)
Margem bruta %	-8%	-3%	-28%	-630%	-	-101%	1%	-	100%	100%	100%	100%	-40%
Desp. gerais e administrativas	(4.524)	(2.391)	(3.503)	(2.958)	(1.098)	(1.942)	(4.197)	(3.728)	(5.834)	(6.068)	(4.893)	(5.078)	(41.690)
Outras receitas (desp), líquidas	124	(161)	(356)	440	(92)	161	(8)	2.148	0	6	131	1.770	4.040
Total de Despesas Operacionais	(4.400)	(2.552)	(3.858)	(2.518)	(1.190)	(1.781)	(4.205)	(1.581)	(5.834)	(6.061)	(4.762)	(3.308)	(37.650)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(6.074)	(3.143)	(10.322)	(3.477)	(2.197)	(22.817)	(4.199)	(1.581)	(4.749)	(5.775)	(4.267)	(2.895)	(65.421)
Margem EBIT %	-30%	-14%	-44%	-2286%	-	-110%	-481%	-	-438%	-2015%	-862%	-702%	-94%
Receitas financeiras	(57)	(55)	308	(85)	(30)	79	29	(209)	(42)	8	12	(101)	(88)
Despesas financeiras	(347)	(301)	(259)	(269)	(255)	(214)	(210)	(211)	(104)	(591)	(190)	(97)	(2.701)
Variação cambial	1.419	3.415	(2.870)	3.566	2.204	(2.427)	8.801	1.001	(1.975)	(2.311)	(1.583)	3.290	11.112
Resultado financeiro líquido	1.015	3.059	(2.821)	3.212	1.919	(2.561)	8.619	581	(2.121)	(2.894)	(1.762)	3.092	8.323
Imposto de renda e cont social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	(5.060)	(84)	(13.142)	(265)	(278)	(25.378)	4.420	(1.000)	(6.870)	(8.668)	(6.028)	197	(57.098)
Margem líquida %	-25%	-0,38%	-57%	-174%	-	-122%	506%	-	-633%	-3024%	-1218%	48%	-82%

81. A Demonstração de Resultado mostra redução na receita líquida a partir de dezembro de 2022. Os seguintes pontos podem ser observados na

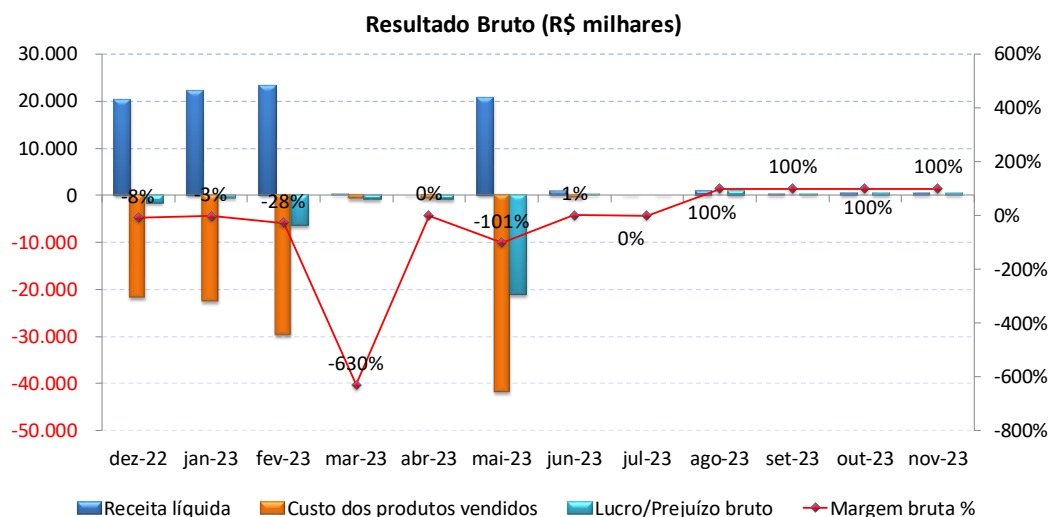
Demonstração do Resultado do Exercício (DRE):

82. **Receita Líquida:** Nota-se que a média mensal de 2023 da receita líquida reduziu em 83% em relação à média mensal de 2022. A redução da receita líquida decorre, principalmente, da redução da produção de ouro decorrente dos problemas operacionais ocorridos no poço UCS. Observa-se significativa redução da receita líquida em março e abril de 2023, recuperação em maio e posterior redução a partir de junho de 2023. A recuperanda informou que receita residual registrada em março de 2023, bem como a partir de junho de 2023, decorre da venda de finos de carvão ativado contendo ouro, não havendo venda de minério. Informou também que em maio de 2023, a receita líquida registrada no valor de R\$ 20.779.000,00 decorre da venda de minério de ouro. Em novembro de 2023 a recuperanda auferiu de receita líquida o montante de R\$ 412.000,00, que corresponde uma redução de 17% em relação ao mês anterior.

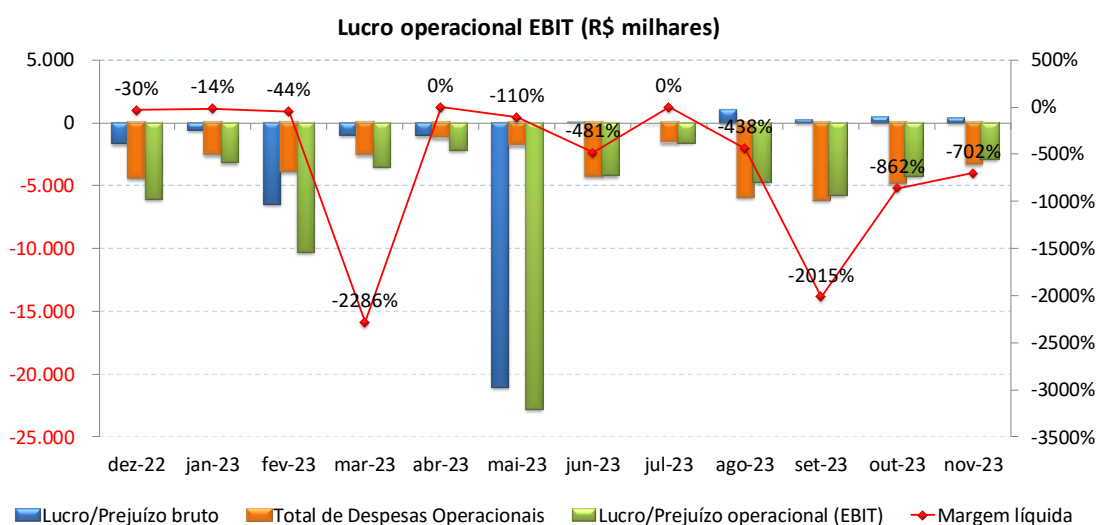


83. **Margem Bruta:** Observa-se melhora na margem a partir de dezembro de 2022 em decorrência do aumento da receita líquida e deterioração a partir de fevereiro de 2023. Em maio de 2023, a margem bruta apresentou o percentual de -101%, devido ao aumento no custo dos produtos vendidos. No entanto, a margem bruta apresentou percentual positivo em junho a novembro de 2023. A ausência de registro do CPV nos meses de agosto-23 a novembro-23 foi justificado pela recuperanda em função da venda de finos de carvão ativado com os custos

de transporte e coleta pagos pelo comprador.

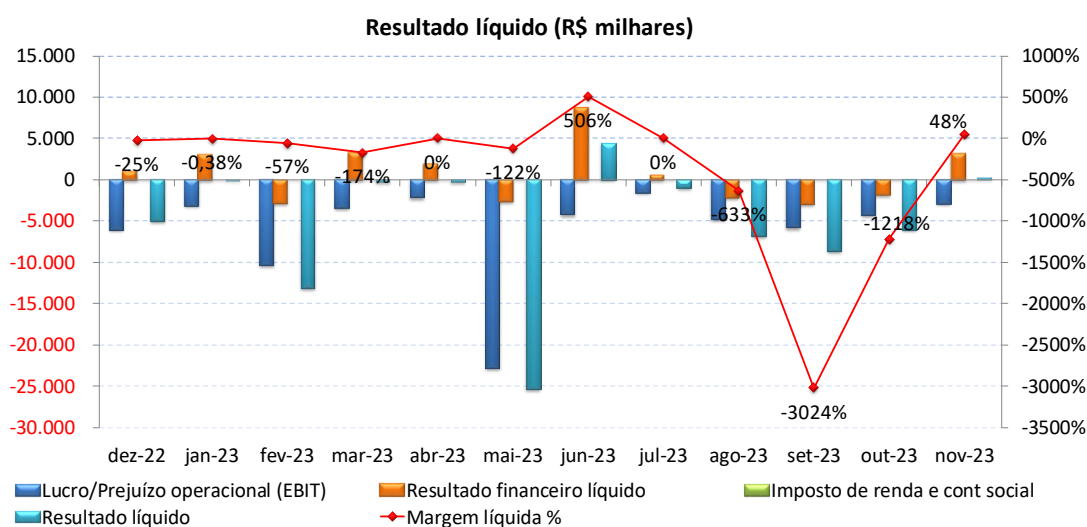


84. **Resultado Operacional (EBIT¹):** Observa-se deterioração do EBIT no mês de maio de 2023 em decorrência da variação do custo do produto vendido e das despesas operacionais proporcionalmente maior que a variação da receita líquida. Em maio de 2023, a margem de EBIT foi de -110%. Nota-se melhora da margem nos últimos dois meses em decorrência da redução das despesas operacionais.



¹ EBIT (*Earnings Before Interest and Taxes*) equivale ao LAJIR (Lucros Antes de Juros e Tributos sobre Lucro).

85. **Margem Líquida:** A margem líquida seguiu o mesmo padrão de variações observadas na margem EBIT. Destaque para as variações no resultado financeiro líquido em decorrência de aumento de despesa e variação cambial. Entre dezembro de 2022 e janeiro de 2023, observa-se melhora do resultado líquido decorrente de redução de despesas e de variação cambial positiva. Em fevereiro de 2023, a margem líquida reduziu para -57%, por consequência do aumento das despesas e da variação cambial negativa. Em março de 2023 observa-se redução da margem líquida em função da queda da receita líquida. Em maio de 2023 a margem reduziu para -122%, devido ao aumento do prejuízo operacional. No mês de junho de 2023, a margem líquida aumentou para 506%, por razão do resultado financeiro positivo. Contudo, em agosto de 2023, a margem líquida reduziu para -633%, em função do resultado financeiro negativo. Em novembro de 2023, a margem líquida registrada foi de 48%.



2.1.1 EBITDA²

86. O EBITDA é uma medida gerencial que guarda certa relação com a geração de caixa da empresa com base exclusivamente nas suas atividades

² O EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*) equivale ao LAJIDA (Lucros Antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortização).

operacionais, desconsiderando os impostos, os resultados financeiros e os efeitos dos investimentos. Na tabela a seguir apresenta-se a evolução do EBITDA, entre dezembro de 2022 e novembro de 2023.

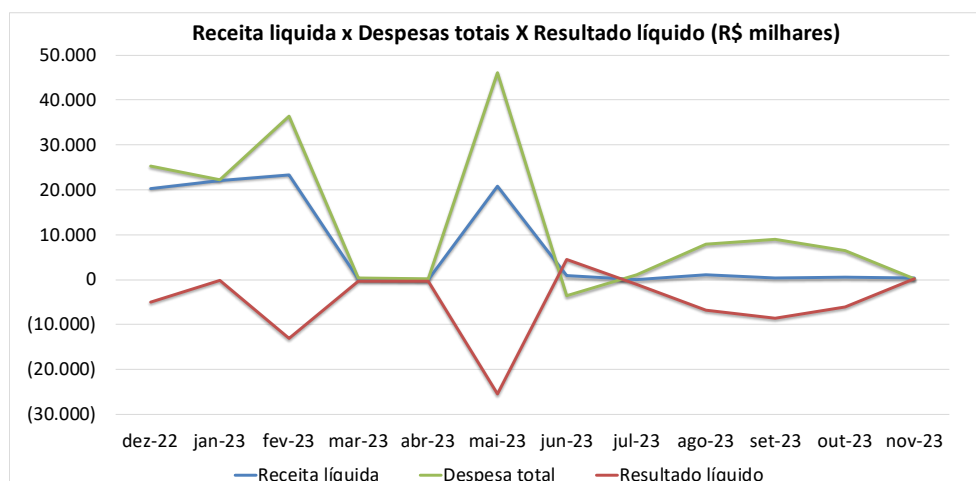
Em milhares de R\$

EBITDA	dez-22	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23	mai-23	jun-23	jul-23	ago-23	set-23	out-23	nov-23
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(6.074)	(3.143)	(10.322)	(3.477)	(2.197)	(22.817)	(4.199)	(1.581)	(4.749)	(5.775)	(4.267)	(2.895)
Depreciação	3.672	3.671	3.671	3.671	3.675	0	0	0	0	0	0	0
EBITDA ajustado (EBIT - Depreciação)	(2.402)	528	(6.651)	194	1.478	(22.817)	(4.199)	(1.581)	(4.749)	(5.775)	(4.267)	(2.895)
Margem EBITDA ajustado	-12%	2%	-29%	127%	0%	-110%	-481%	0%	-438%	-2015%	-862%	-702%

2.1.2 Receita x Resultado líquido

87. A tabela e o gráfico a seguir apresentam, em resumo, o desempenho dos principais grupos de resultado da recuperanda. Sob esta forma de apresentação, é possível notar variações desproporcionais na despesa total em relação às variações na receita líquida, levando a uma deterioração do resultado líquido.

Resultado (R\$ mil)	dez-22	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23	mai-23	jun-23	jul-23	ago-23	set-23	out-23	nov-23
Receita líquida	20.312	22.135	23.248	152	0	20.779	873	0	1.085	287	495	412
Despesa total	25.371	22.219	36.391	417	278	46.157	(3.547)	1.000	7.955	8.955	6.523	216
Resultado líquido	(5.060)	(84)	(13.142)	(265)	(278)	(25.378)	4.420	(1.000)	(6.870)	(8.668)	(6.028)	197



2.1.3. Análise do resultado de 2023 (YTD)

88. Em relação à DRE da recuperanda, ressalta-se o registro de prejuízo operacional (EBIT) no valor aproximado de R\$ 65.421.000,00 para os onze meses

de 2023. Nota-se que o total do custo dos produtos vendidos superou o valor da receita líquida, levando à margem bruta negativa de 40%. Descontando-se as despesas operacionais chega-se à margem EBIT de negativa de 94% e, da mesma forma, ao adicionar o resultado financeiro e impostos, encontra-se o percentual negativo de 82% para margem líquida.

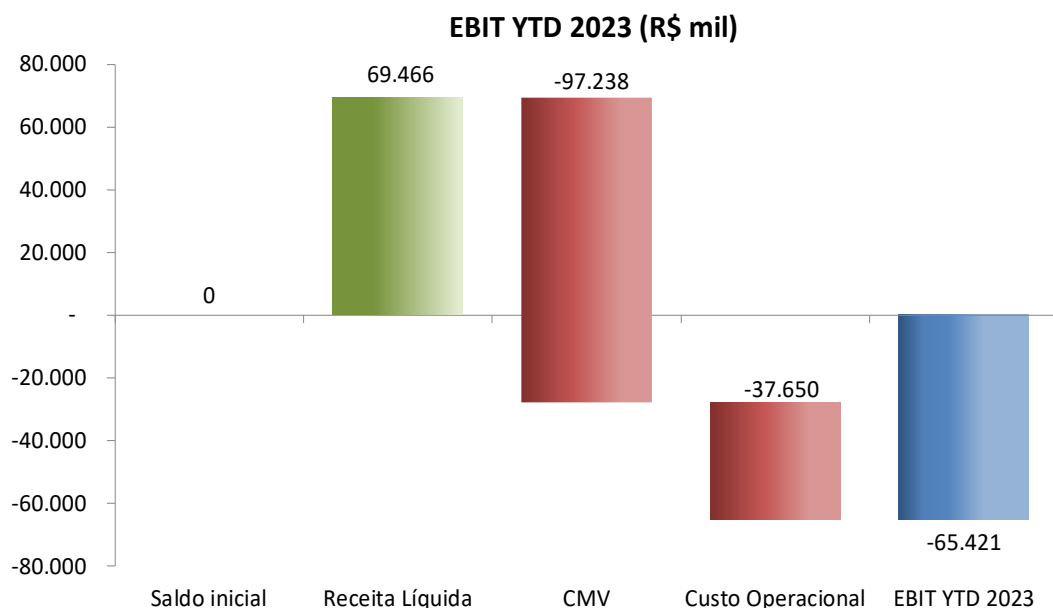
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Mina Tucano Ltda

Em milhares de R\$

	YTD 2023	Part %
Receita líquida	69.466	
Custo dos produtos vendidos	(97.238)	-140%
Lucro/Prejuízo bruto	(27.772)	
Margem bruta %	-40%	
Desp. gerais e administrativas	(41.690)	-60%
Provisão redução ao valor recuperável	0	0%
Outras receitas (desp), líquidas	4.040	6%
Total de Despesas Operacionais	(37.650)	-54%
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(65.421)	
Margem EBIT %	-94%	
Receitas financeiras	(88)	0%
Despesas financeiras	(2.701)	-4%
Variação cambial	11.112	16%
Resultado financeiro líquido	8.323	12%
Imposto de renda e cont social	0	0%
Resultado líquido	(57.098)	-82%
Margem líquida %	-82%	

89. Os gráficos a seguir apresentam as variáveis do resultado que levaram ao prejuízo operacional de aproximadamente R\$ 65.421.000,00, assim como ao prejuízo líquido de aproximadamente R\$ 57.098.000,00. Nota-se que o custo dos produtos vendidos supera a receita líquida, levando a uma margem bruta negativa e, após deduzir os custos operacionais, encontra-se o EBIT também negativo.



90. No gráfico a seguir temos a composição do prejuízo líquido a partir do EBIT, onde nota-se o maior impacto das variações da despesa financeira e da variação cambial.



2.2 Balanço Patrimonial

BALANÇO PATRIMONIAL

Mina Tucano Ltda

Em milhares de R\$

ATIVO	dez-22	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23	mai-23	jun-23	jul-23	ago-23	set-23	out-23	nov-23
Caixa e equivalente de caixa	46.613	51.311	62.209	64.289	59.819	75.224	70.177	75.658	70.029	65.069	50.902	51.896
Contas a receber de partes relacionadas	0	1.170	1.123	142	142	1.472	1.472	1.472	1.037	1.037	247	247
Estoques	110.762	110.549	87.810	91.782	96.039	56.951	56.872	56.710	56.730	56.691	56.695	56.637
Outros tributos à recuperar	30.805	29.971	29.106	21.988	18.953	18.638	17.902	17.383	16.457	15.228	15.060	9.417
Imp. de Renda e Cont. Social a Recuperar	12.643	12.643	12.643	9.677	9.677	8.956	8.956	0	0	0	0	0
Adiantamentos	10.743	5.081	4.491	4.560	4.878	1.348	1.434	1.289	2.115	2.750	30.347	29.935
Outras contas a receber	7.682	7.803	8.747	7.729	7.660	7.279	8.154	7.706	8.826	8.038	8.944	7.727
Total do Ativo Circulante	219.247	218.528	206.129	200.168	197.167	169.866	164.967	160.218	155.194	148.813	162.195	155.860
Outras contas a receber	297	297	297	297	297	297	297	297	297	297	297	297
Imobilizado	593.058	593.582	594.178	594.552	593.867	594.594	595.321	596.047	596.047	596.068	596.068	596.068
Investimento	194	194	194	194	194	194	194	194	194	194	194	194
Intangível	63.593	63.885	64.075	64.293	64.431	64.553	64.699	64.971	65.545	65.662	65.818	65.873
Total do Ativo não Circulante	657.142	657.957	658.743	659.336	658.788	659.638	660.510	661.508	662.082	662.219	662.376	662.430
Total do Ativo	876.389	876.485	864.872	859.504	855.955	829.504	825.477	821.726	817.276	811.032	824.571	818.290

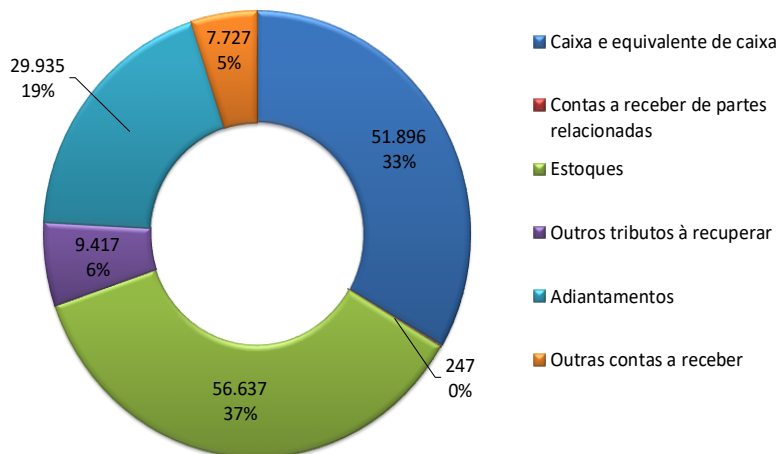
Em milhares de R\$

PASSIVO	dez-22	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23	mai-23	jun-23	jul-23	ago-23	set-23	out-23	nov-23
Fornecedores	246.506	250.327	247.584	248.141	247.547	243.218	243.159	242.773	245.212	244.944	6.233	6.785
Empréstimos e financiamentos	133.802	131.060	134.095	131.086	129.286	131.943	125.018	123.223	127.977	130.259	131.641	128.584
Salários e encargos a pagar	6.099	5.797	6.358	4.997	4.763	4.531	4.464	4.313	4.397	4.448	4.762	4.984
Tributos a recolher	1.641	1.121	880	647	453	487	400	588	641	540	1.148	1.597
Fundos contribuição comunitária	4.561	4.789	5.027	5.027	5.027	5.242	5.251	5.251	2.298	2.301	709	714
Adiantamento Aumento Capital - Tucano	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18.724	18.724
Outras contas a pagar	133.760	133.785	133.802	133.443	133.443	133.482	133.175	133.044	133.061	133.049	130.052	130.051
Total do Passivo Circulante	526.369	526.878	527.745	523.342	520.519	518.903	511.468	509.192	513.586	515.540	293.268	291.438
Contas à Pagar - Recuperação Judicial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	240.745	236.418
Empréstimos e financiamentos	31.886	31.162	31.825	31.047	30.598	31.142	29.451	28.976	27.002	27.472	27.746	27.077
Provisão para contingências	32.195	32.590	32.590	32.669	32.669	32.669	33.348	33.348	33.348	33.348	34.168	34.518
Provisão para desmobilização de ativos	76.049	76.049	76.049	76.049	76.049	76.049	76.049	76.049	76.049	76.049	76.049	76.049
Total do Passivo não Circulante	140.131	139.802	140.465	139.766	139.317	139.860	138.848	138.373	136.400	136.870	378.709	374.062
Capital social	807.260	807.260	807.260	807.260	807.260	807.260	807.260	807.260	807.260	807.260	807.260	807.260
Reserva de incentivos fiscais	43.420	43.420	43.420	43.420	43.420	43.420	43.420	43.420	43.420	43.420	43.420	43.420
Prejuízos acumulados	(640.791)	(640.875)	(654.018)	(654.283)	(654.561)	(679.939)	(675.520)	(676.519)	(683.389)	(692.058)	(698.086)	(697.889)
Total do Patrimônio Líquido	209.889	209.805	196.662	196.397	196.119	170.741	175.160	174.161	167.291	158.622	152.594	152.791
Total do Passivo	876.389	876.485	864.872	859.504	855.955	829.504	825.477	821.726	817.276	811.032	824.571	818.290

2.2.1 Ativo Circulante

91. Destaca-se nas contas do Ativo Circulante em novembro de 2023 a rubrica “Estoque” com 37%, “Caixa e equivalentes de caixa” com 33% e a rubrica “Adiantamentos” com 19% em relação ao total do ativo circulante.

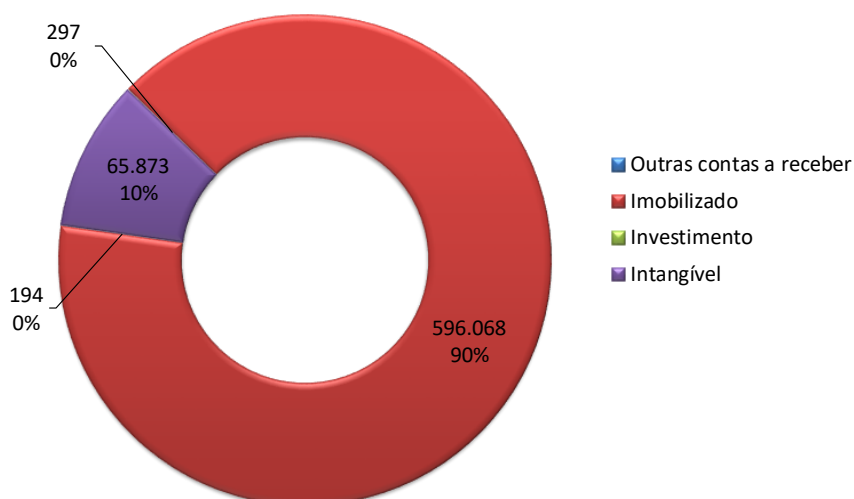
Ativo circulante em novembro de 2023 (R\$ milhares)



2.2.2 Ativo não circulante

92. Destaca-se nas contas do Ativo não Circulante em novembro de 2023, o “Ativo imobilizado” com 90% e o “Ativo intangível” com 10% em relação ao total do ativo não circulante.

Ativo não circulante em novembro de 2023 (R\$ milhares)



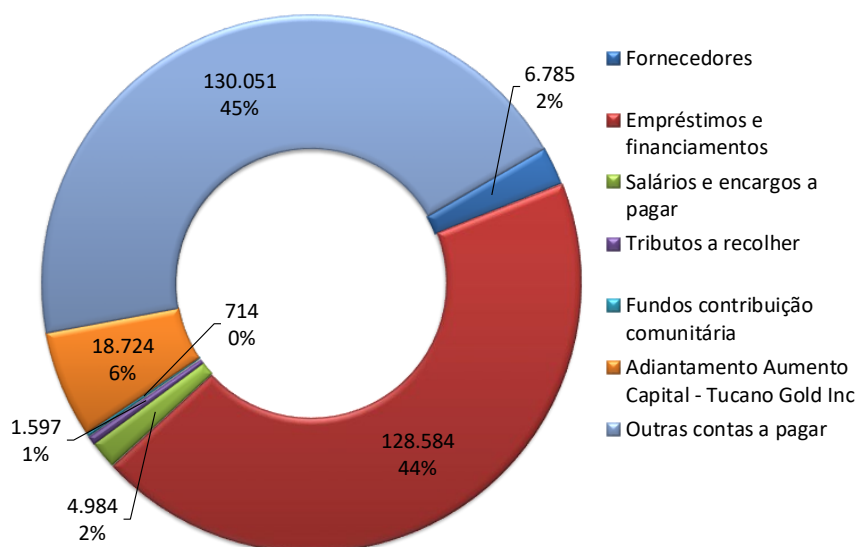
93. O ativo imobilizado é composto, principalmente, por edifícios, máquinas, equipamentos e instalações industriais. Já o ativo intangível é composto

principalmente por direitos minerários.

2.2.3 Passivo circulante

94. Considerando somente o passivo circulante, destaca-se a conta de “Empréstimos e financiamentos” com 44%, a conta de “Outras contas a pagar”, com 45% e a conta de “Adiantamento Aumento Capital – Tucano Gold Inc” com 6% em relação ao total do passivo circulante.

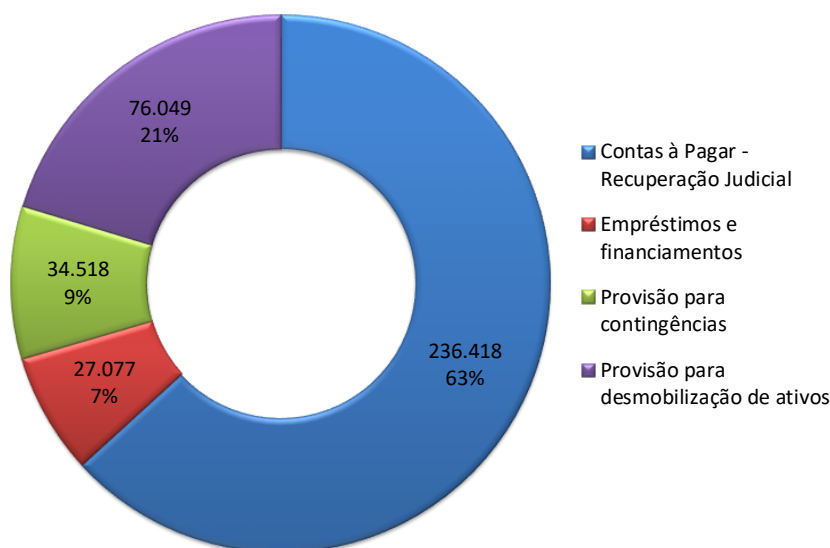
Passivo circulante em novembro de 2023 (R\$ milhares)



2.2.4 Passivo não circulante

95. A distribuição do total do Passivo não circulante em novembro de 2023 demonstra a conta “Contas a pagar – Recuperação Judicial” com 63%, “Provisão para desmobilização de ativos” com 21%, “Provisão para contingências” com 9% e “Empréstimos e financiamentos” com 7% em relação ao total do passivo não circulante.

Passivo não circulante em novembro de 2023 (R\$ milhares)



2.2.5 Passivo total

96. A evolução do Passivo Total é apresentada na tabela abaixo.

Em R\$ milhares

Passivo Circulante e Não Circulante	dez-22	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23	mai-23	jun-23	jul-23	ago-23	set-23	out-23	nov-23
Fornecedores	246.506	250.327	247.584	248.141	247.547	243.218	243.159	242.773	245.212	244.944	6.233	6.785
Empréstimos e financiamentos	165.688	162.222	165.920	162.133	159.884	163.085	154.469	152.198	154.979	157.732	159.387	155.661
Salários e encargos a pagar	6.099	5.797	6.358	4.997	4.763	4.531	4.464	4.313	4.397	4.448	4.762	4.984
Tributos a recolher	1.641	1.121	880	647	453	487	400	588	641	540	1.148	1.597
Adiantamento Aumento Capital - Tucano	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18.724	18.724
Fundos contribuição comunitária	4.561	4.789	5.027	5.027	5.027	5.242	5.251	5.251	2.298	2.301	709	714
Contas à Pagar - Recuperação Judicial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	240.745	236.417,5
Provisão para contingências	32.195	32.590	32.590	32.669	32.669	32.669	33.348	33.348	33.348	33.348	34.168	34.518
Provisão para desmobilização de ativos	76.049	76.049	76.049	76.049	76.049	76.049	76.049	76.049	76.049	76.049	76.049	76.049
Outras contas a pagar	133.760	133.785	133.802	133.443	133.443	133.482	133.175	133.044	133.061	133.049	130.052	130.051
Total do Passivo	666.500	666.680	668.210	663.107	659.836	658.764	650.316	647.565	649.985	652.410	671.977	665.500

97. Considerando o passivo total, destaca-se o valor da rubrica “Empréstimos e financiamentos” que totaliza R\$ 155.660.742,87, a conta “Contas a pagar – Recuperação judicial” de R\$ 236.417.542,79 e a rubrica “Outras contas a pagar” no total de R\$ 130.050.751,01.

2.3 Indicadores

98. Neste tópico, serão apresentados os indicadores de solvência a curto prazo, que medem a capacidade da empresa de saldar as obrigações financeiras recorrentes.

2.3.1 Liquidez Corrente

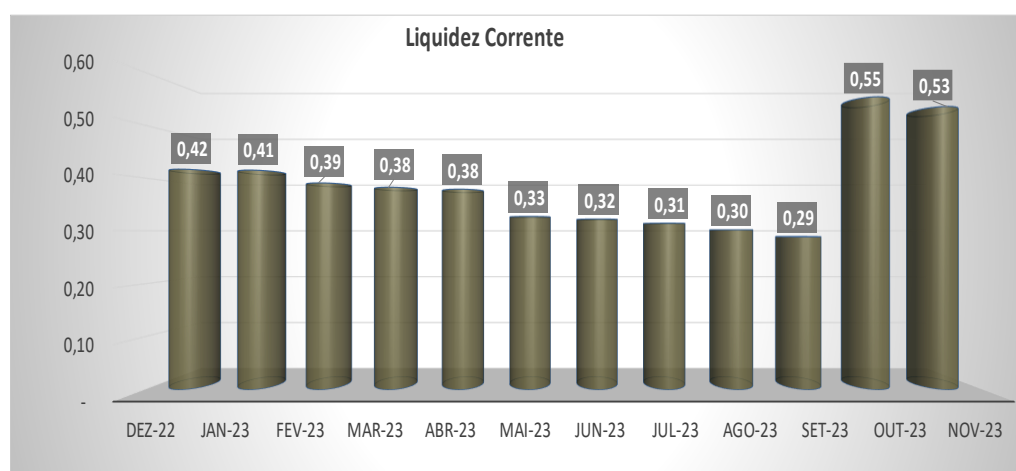
99. A liquidez corrente (LC) reflete o quanto a empresa dispõe de recursos de curto prazo em seu ativo circulante para liquidar as dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante.

100. O indicador igual a 1 (um) representa equivalência entre o montante de ativos de curto prazo e passivos de curto prazo. O indicador abaixo de 1 indica que a operação da recuperanda está sendo financiada com passivos circulantes, ou seja, com capitais de curto prazo, pois dívidas de curto prazo vencem antes que os ativos não circulantes comecem a gerar caixa.

$$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$$

101. A aplicação da fórmula para o balanço da recuperanda indica o resultado apresentado abaixo. O indicador mostra que o valor do Ativo Circulante correspondeu à 0,53% do valor do Passivo Circulante em novembro de 2023.

(R\$ mil)	dez-22	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23	mai-23	jun-23	jul-23	ago-23	set-23	out-23	nov-23
Ativo Circulante	219.247	218.528	206.129	200.168	197.167	169.866	164.967	160.218	155.194	148.813	162.195	155.860
Passivo Circulante	526.369	526.878	527.745	523.342	520.519	518.903	511.468	509.192	513.586	515.540	293.268	291.438
Liquidez Corrente	0,42	0,41	0,39	0,38	0,38	0,33	0,32	0,31	0,30	0,29	0,55	0,53



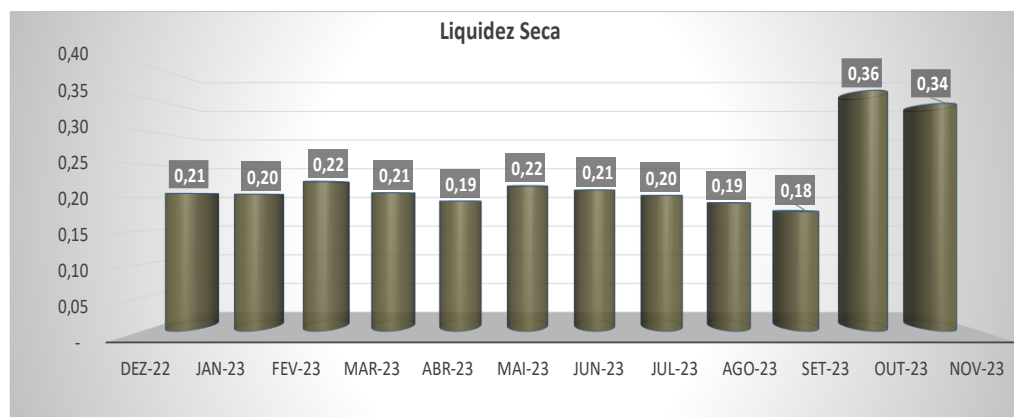
2.3.2 Liquidez Seca

102. A liquidez seca (LS)³ reflete o quanto a empresa dispõe de recursos de curto prazo em seu ativo circulante para liquidar dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante, sendo que neste caso exclui-se do ativo o valor do estoque por representar um ativo de liquidação não imediata.

$$LS = (\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}) / \text{Passivo Circulante}$$

103. A aplicação da fórmula forneceu o resultado indicado na tabela abaixo, de acordo com os dados do balanço da recuperanda.

(R\$ mil)	dez-22	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23	mai-23	jun-23	jul-23	ago-23	set-23	out-23	nov-23
Ativo Circulante	219.247	218.528	206.129	200.168	197.167	169.866	164.967	160.218	155.194	148.813	162.195	155.860
Estoque	110.762	110.549	87.810	91.782	96.039	56.951	56.872	56.710	56.730	56.691	56.695	56.637
Passivo Circulante	526.369	526.878	527.745	523.342	520.519	518.903	511.468	509.192	513.586	515.540	293.268	291.438
Liquidez Seca	0,21	0,20	0,22	0,21	0,19	0,22	0,21	0,20	0,19	0,18	0,36	0,34



2.3.3 Endividamento Geral

104. Este indicador reflete a estrutura de capital e mostra qual a fração dos ativos da empresa estão financiados através de dívidas com terceiros⁴.

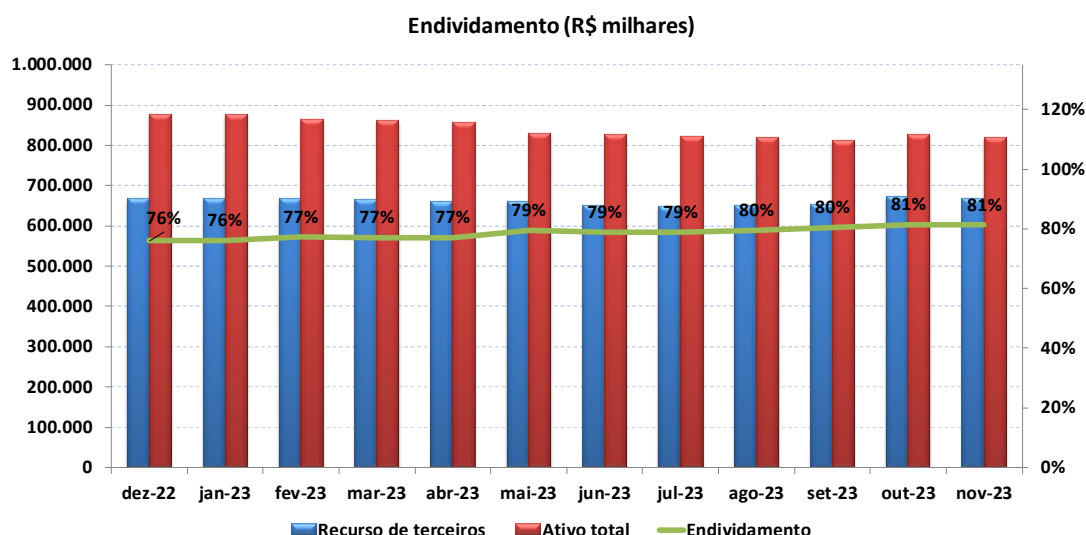
³ **ROSS**, Stephen A.; **WESTERFIELD**, Rondolph W.; **JAFFE**, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.47.

⁴ **ROSS**, Stephen A.; **WESTERFIELD**, Rondolph W.; **JAFFE**, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.48.

$$\text{Endividamento Geral} = (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}) / \text{Ativos Totais}$$

(R\$ mil)	dez-22	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23	mai-23	jun-23	jul-23	ago-23	set-23	out-23	nov-23
Passivo Circulante	526.369	526.878	527.745	523.342	520.519	518.903	511.468	509.192	513.586	515.540	293.268	291.438
Passivo Não Circulante	140.131	139.802	140.465	139.766	139.317	139.860	138.848	138.373	136.400	136.870	378.709	374.062
Total do Ativo	876.389	876.485	864.872	859.504	855.955	829.504	825.477	821.726	817.276	811.032	824.571	818.290
Grau de endividamento	76%	76%	77%	77%	77%	79%	79%	79%	80%	80%	81%	81%

105. A participação do capital de terceiros diante do total de ativos totais ((Passivo circulante + Passivo não circulante) / Total do ativo) foi de 81% em novembro de 2023, indicando que o valor total dos ativos está 23% acima do valor total da dívida apresentada no Balanço Patrimonial da recuperanda.



2.4 Fluxo de caixa indireto realizado

106. A recuperanda apresentou em seus relatórios contábeis auditados o fluxo de caixa indireto para o período entre dezembro de 2022 e novembro de 2023, conforme apresentado a seguir.

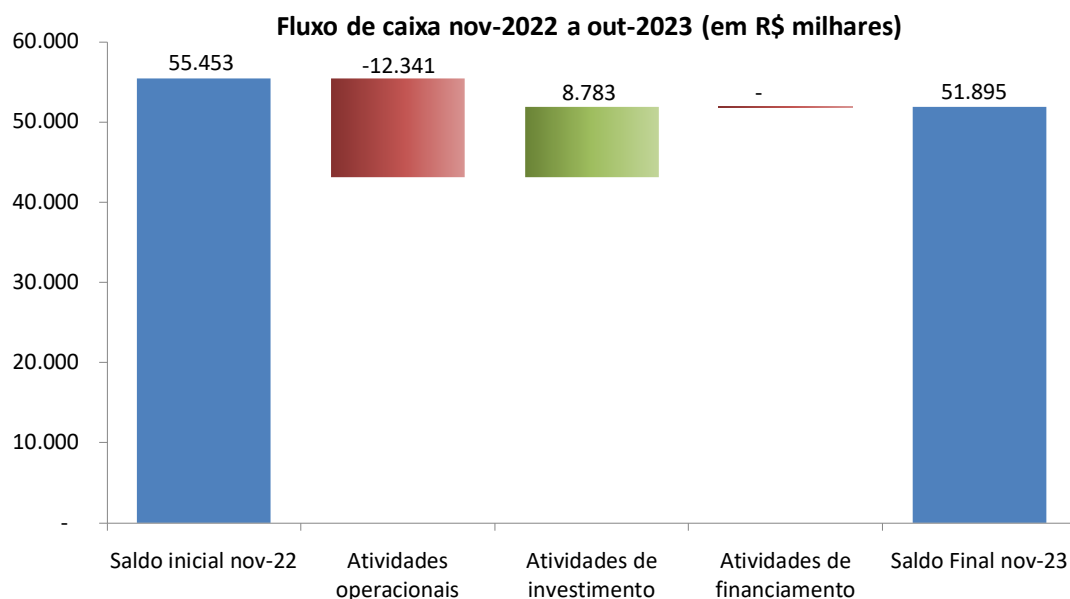
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA INDIRETO

Mina Tucano Ltda

Em milhares de Reais

	dez-22	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23	mai-23	jun-23	jul-23	ago-23	set-23	out-23	nov-23	dez/22-nov/23
Atividades operacionais													
Lucro líquido do exercício	-5.060	-84	-13.142	-265	-278	-25.378	4.420	-1.000	-6.870	-8.668	-6.028	197	-62.158
Ajustes													
Depreciação e amortização	3.672	3.671	3.671	3.671	3.675	0	0	0	0	0	0	0	18.359
Provisão para contingências	308	395	0	79	0	0	679	0	0	0	820	350	2.631
Outros resultados financeiros, não realizados	31	20	-331	22	9	-108	-29	-21	-90	-26	-23	-13	-558
Encargos financeiros e var. cambial s/ empréstimos	-2.121	-3.641	3.479	-3.664	-2.206	2.596	-10.042	5.132	12	2.667	1.179	-3.908	-10.519
Provisões diversas	5.270	622	715	-35	0	-70	-27	0	0	0	0	4	6.479
Resultado após os ajustes	2.100	982	-5.609	-192	1.200	-22.960	-4.999	4.111	-6.949	-6.028	-4.053	-3.369	-45.766
Atividades operacionais													
Estoques	-9.213	-6.927	16.537	-7.432	-8.325	39.176	-79	-162	20	-39	4	-58	23.503
Tributos a recuperar	2.563	834	865	7.117	3.035	315	736	519	926	1.229	168	5.643	23.950
Contas a receber com partes relacionadas	0	-1.170	46	981	0	-1.329	0	0	435	0	790	0	-247
Outros créditos a receber e Adiantamentos	63	5.540	-354	949	-248	3.910	-961	593	293	154	-28.503	1.629	-16.935
Fornecedores	-3.023	3.821	-2.744	558	-595	-4.329	-59	-386	2.439	-268	2.034	-3.775	-6.327
Salários e encargos sociais	-2.610	-302	561	-1.361	-234	-232	-67	-151	84	51	314	223	-3.725
Tributos a Recolher	417	-293	-2	-233	-194	249	-78	188	-2.900	-98	-983	453	-3.475
Adiantamento Aumento Capital - Tucano Gold Inc	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18.724	0	18.724
Outras contas a pagar	-146	25	16	-358	0	38	-306	-131	17	-12	-2.997	-1	-3.855
Imposto de Renda e Contribuição Social pagos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pagamento de juros sobre arrendamento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pagamento de juros de financiamentos	939	233	-448	259	154	-162	41	173	6	32	334	248	1.811
Variação de caixa nas atividades operacionais	-8.909	2.744	8.870	288	-5.206	14.677	-5.773	4.754	-5.629	-4.980	-14.169	992	-12.341
Atividades de investimento													
Adições ao imobilizado	69	1.953	2.029	1.792	736	728	727	727	0	20	1	3	8.783
Variação de caixa nas atividades de investimento	69	1.953	2.029	1.792	736	728	727	727	0	20	1	3	8.783
Atividades de financiamento													
Recursos provenientes de novos empréstimos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pagamento de empréstimos e financiamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização de arrendamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aplicação Financeira	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Variação de caixa nas atividades de financiamento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Consumo/geração de caixa	-8.840	4.698	10.899	2.080	-4.470	15.404	-5.046	5.481	-5.629	-4.960	-14.168	995	-3.557
Caixa no início do exercício	55.453	46.613	51.311	62.210	64.289	59.819	75.224	70.177	75.658	70.029	65.069	50.902	55.453
Caixa no fim do exercício	46.613	51.311	62.210	64.290	59.819	75.224	70.177	75.658	70.029	65.069	50.902	51.896	51.896

107. A recuperanda apresentou redução de 6% no saldo de caixa ao final de novembro de 2023 quando comparado ao saldo de caixa inicial de dezembro de 2022. Considerando o período analisado, o desembolso líquido com as Atividades de Investimento e Atividades de Financiamento foi maior que o ingresso líquido de caixa oriundo das Atividades Operacionais, conforme gráfico abaixo.



2.5 Fluxo de caixa projetado

108. O fluxo de caixa projetado apresentado pela recuperanda contempla o período de dezembro de 2023 até fevereiro de 2024, conforme tabela abaixo.

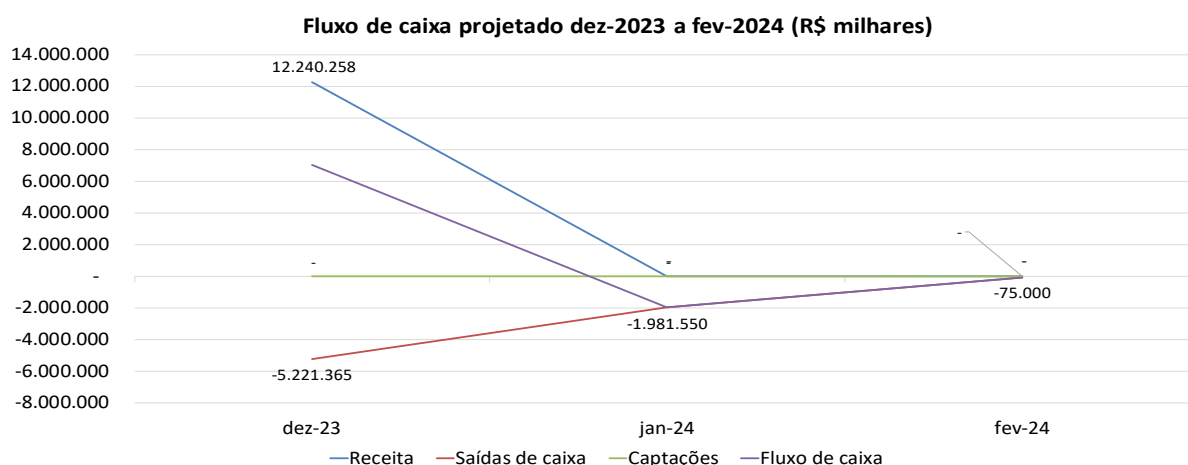
FLUXO DE CAIXA PROJETADO

Mina Tucano Ltda

Em milhares de Reais

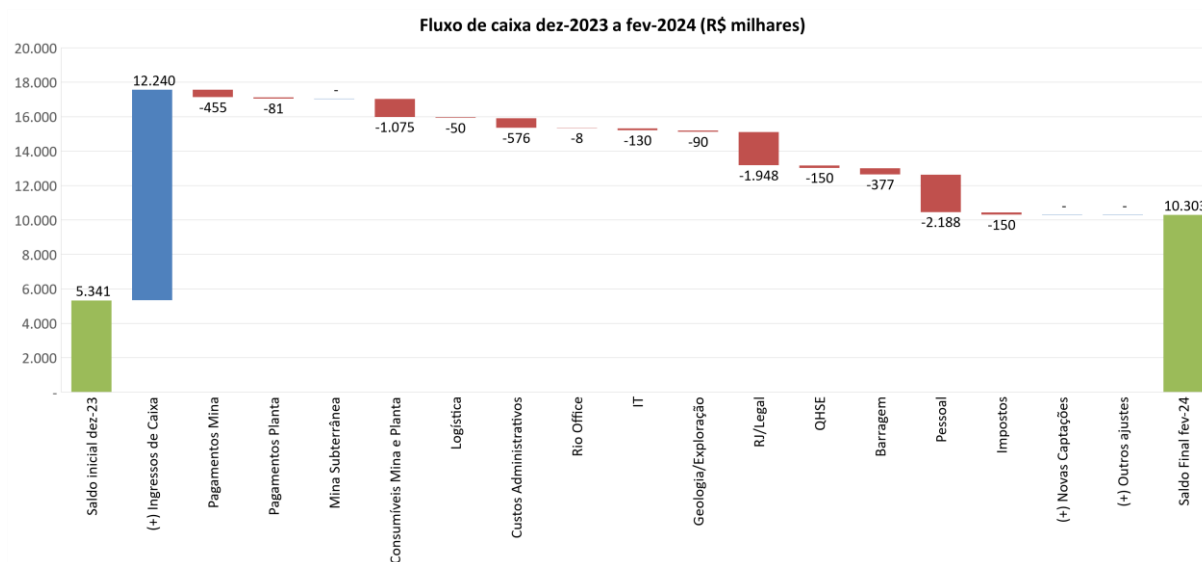
	dez-23	jan-24	fev-24	dez/23-fev/24
(=) Saldo Inicial - Caixa & Equivalentes de Caixa	5.341	12.360	10.378	5.341
(+) Ingressos de Caixa	12.240	-	-	12.240
(-) Saídas de Caixa	(5.221)	(1.982)	(75)	(7.278)
Pagamentos Mina	(455)	-	-	(455)
Pagamentos Planta	(81)	-	-	(81)
Mina Subterrânea	-	-	-	-
Consumíveis Mina e Planta	(925)	(75)	(75)	(1.075)
Logística	(50)	-	-	(50)
Custos Administrativos	(576)	-	-	(576)
Rio Office	(8)	-	-	(8)
IT	(130)	-	-	(130)
Geologia/Exploração	(90)	-	-	(90)
RJ/Legal	(710)	(1.238)	-	(1.948)
QHSE	(150)	-	-	(150)
Barragem	(289)	(89)	-	(377)
Pessoal	(1.658)	(531)	-	(2.188)
Impostos	(100)	(50)	-	(150)
(+) Novas Captações	-	-	-	-
(+) Outros ajustes	-	-	-	-
(=) Fluxo de Caixa Projetado	7.019	(1.982)	(75)	4.962
(=) Saldo Final - Caixa & Equivalentes de Caixa	12.360	10.378	10.303	10.303

109. Abaixo, o gráfico mostra a representação gráfica da expectativa de geração de caixa a se realizar nos próximos 3 meses.



110. A representação gráfica da tabela acima, indicando os fatores que poderão afetar o caixa da recuperanda, pode ser vista no gráfico a seguir. Os

blocos na cor azul representam os ingressos de recursos projetados e os blocos vermelhos indicam os desembolsos totais projetados nos próximos 3 meses a partir de dezembro de 2023.



3. DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS DA BEADELL (BRAZIL) PTY LTD

3.1 Demonstração do Resultado do Exercício

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Beadell (Brazil) PTY LTD

Em dólares australianos

	2019	2020	2021	YTD Jun22
Receita líquida	0	0	0	0
Custo dos produtos vendidos	0	0	0	0
Lucro/Prejuízo bruto	0	0	0	0
Margem bruta %	-	-	-	-
Desp. gerais e administrativas	0	0	0	0
Imparidade do investimento	-94.045.475	-51.899.742	-23.580.505	0
Variação cambial não realizada	542.469	-6.305.430	227.664	0
Resultado líquido	-93.503.006	-58.205.172	-23.352.841	0
Prejuízo acumulado	-93.503.006	-151.708.178	-175.061.019	-175.061.019
Margem líquida %	-	-	-	-

3.2 Balanço Patrimonial

BALANÇO PATRIMONIAL

Beadell (Brazil) PTY LTD

Em dólares australianos

ATIVO	dez-19	dez-20	dez-21	jun-22
Caixa e equivalente de caixa	0	0	0	0
Total do Ativo Circulante	0	0	0	0
Empréstimos Mina Tucano	134.291.078	64.191.937	0	0
Investimento na Mina Tucano	115.659.157	179.452.868	243.872.469	243.872.469
Impairidade do investimento	(110.416.830)	(162.316.572)	(185.897.077)	(185.897.077)
Total do Ativo não Circulante	139.533.404	81.328.233	57.975.392	57.975.392
Total do Ativo	139.533.404	81.328.233	57.975.392	57.975.392

Em dólares australianos

PASSIVO	dez-19	dez-20	dez-21	jun-22
Fornecedores	0	0	0	0
Total do Passivo Circulante	0	0	0	0
Empréstimos com partes relacionadas	233.036.410	233.036.410	233.036.410	233.036.410
Total do Passivo não Circulante	233.036.410	233.036.410	233.036.410	233.036.410
Prejuízos acumulados	(93.503.006)	(151.708.178)	(175.061.019)	(175.061.019)
Total do Patrimonio Líquido	(93.503.006)	(151.708.178)	(175.061.019)	(175.061.019)
Total do Passivo	139.533.404	81.328.232	57.975.392	57.975.392

3.3 Demonstrativo de Fluxo de Caixa

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA INDIRETO

Beadell (Brazil) PTY LTD

Em dólares australianos

	2019	2020	2021	jun-21
Atividades operacionais				
Prejuízo líquido do exercício	-93.503.006	-58.205.172	-23.352.841	0
Ajustes				
Impairidade do investimento	94.045.475	51.899.742	23.580.505	0
perda (ganho) na variação cambial não realizada	-542.469	6.305.430	-227.664	0
Resultado após os ajustes	0	0	0	0
Fluxo de caixa líquido das operações	0	0	0	0
Caixa no início do exercício	0	0	0	0
Caixa no fim do exercício	0	0	0	0

4. DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS DA BEADELL (BRAZIL2) PTY LTD

4.1 Demonstração do Resultado do Exercício

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Beadell (Brazil 2) PTY LTD

Em dólares australianos

	2019	2020	2021	YTD Jun22
Receita líquida	0	0	0	0
Custo dos produtos vendidos	0	0	0	0
Lucro/Prejuízo bruto	0	0	0	0
Margem bruta %	-	-	-	-
Desp. gerais e administrativas	0	0	0	0
Imparidade do investimento	0	0	0	0
Variação cambial não realizada	0	0	0	0
Resultado líquido	0	0	0	0
Prejuízo acumulado	0	0	0	0
Margem líquida %	-	-	-	-

4.2 Balanço Patrimonial

BALANÇO PATRIMONIAL

Beadell (Brazil2) PTY LTD

Em dólares australianos

ATIVO	dez-19	dez-20	dez-21	jun-22
Caixa e equivalente de caixa	0	0	0	0
Total do Ativo Circulante	0	0	0	0
Empréstimos Mina Tucano	0	0	0	0
Investimento na Mina Tucano	777	777	777	777
Impairidade do investimento	0	0	0	0
Total do Ativo não Circulante	777	777	777	777
Total do Ativo	777	777	777	777

Em dólares australianos

PASSIVO	dez-19	dez-20	dez-21	jun-22
Fornecedores	0	0	0	0
Total do Passivo Circulante	0	0	0	0
Empréstimos com partes relacionadas	777	777	777	777
Total do Passivo não Circulante	777	777	777	777
Prejuízos acumulados	0	0	0	0
Total do Patrimonio Líquido	0	0	0	0
Total do Passivo	777	777	777	777

4.3 Demonstrativo de Fluxo de Caixa

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA INDIRETO

Beadell (Brazil 2) PTY LTD

Em dólares australianos

	2019	2020	2021	jun-21
Atividades operacionais				
Prejuízo líquido do exercício	0	0	0	0
Ajustes				
Impairidade do investimento	0	0	0	0
perda (ganho) na variação cambial não realizada	0	0	0	0
Resultado após os ajustes	0	0	0	0
Fluxo de caixa líquido das operações	0	0	0	0
Caixa no início do exercício	0	0	0	0
Caixa no fim do exercício	0	0	0	0

V. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL HOMOLOGADO – PRINCIPAIS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLASSE I - TRABALHISTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

❖ Cláusula 3.1.1

- Os créditos trabalhistas não serão reestruturados pelo Plano de Recuperação Judicial e serão pagos, em moeda corrente nacional, em até 5 dias da Data da Homologação Judicial do Plano nas mesmas condições de seu crédito original.

CLASSE II – CRÉDITO COM GARANTIA REAL – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

❖ Cláusula 3.1.2

- Deságio:** 50% sobre o valor do crédito concursal;
- Carência de principal e de juros:** 3 meses a contar da Data da Homologação Judicial do Plano;

- **Pagamento:** Em até 4 parcelas trimestrais e consecutivas, com vencimento no último dia útil do 1º mês subsequente ao término do período de carência e o pagamento total será limitado a US\$ 1.200.000,00 por credor;
- **Taxa de juros:** 2% ao ano a partir da Data de Homologação Judicial do Plano;

❖ **Cláusula 3.1.3**

- O Credor que tiver como garantia real o penhor de quantias depositadas em instituições financeiras – no Brasil ou no Exterior – poderão optar por ter os seus Créditos reestruturados e pagos em parcela única equivalente ao valor da quantia depositada a título de penhor;
- **Prazo de pagamento:** Até 30 (trinta) dias contados da Data de Fechamento da Operação.
- **Condições:** o credor deverá (i) exercer esta opção por meio de comunicação, na forma da Cláusula 4.3, no prazo de até 10 dias contados da Aprovação do Plano; e (ii) desistir de todo e qualquer procedimento ou processo – em trâmite no Brasil e no exterior – em que litiga contra as Recuperandas, sem qualquer ônus às Recuperandas, no prazo de até 10 dias contados da Aprovação do Plano;

CLASSE III – CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

❖ **Cláusula 3.1.4**

- **Primeira parcela**
 - **Valor:** Até R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para cada credor, em 1 (uma) parcela ordinária;

- **Prazo:** Último dia útil do 1º mês subsequente à Data de Homologação Judicial do Plano
- **Saldo remanescente, se houver:**
 - **Deságio:** 55% sobre o valor do saldo remanescente;
 - **Carência de principal e de juros:** 36 (trinta e seis) meses após o pagamento da **primeira parcela**, sendo que os juros não pagos durante o período de carência serão capitalizados ao valor do principal;
 - **Pagamento de juros e principal:** 7 (sete) parcelas iguais anuais, sendo a primeira parcela paga até o último dia útil do mês subsequente ao término do período de carência e as demais nos aniversários subsequentes; os juros incorridos posteriormente ao período de carência serão pagos em parcelas anuais na mesma data de pagamento da parcela do principal;
 - **Atualização monetária:** T.R. a partir da Data de Homologação Judicial do Plano;
 - **Taxa de juros:** 2% ao ano após o término do período de carência;

❖ **Cláusula 3.1.5**

o Considerando a novação prevista na Cláusula 3.1.4, que será operada com a homologação do Plano de Recuperação Judicial, os credores relacionados em moeda estrangeira poderão realizar, nos instrumentos celebrados com as Recuperandas, os ajustes que se fizerem necessários para adequar a operação relativa ao Crédito Reestruturado, seja para possibilitar a manutenção dos valores em moeda estrangeira, seja eventual nacionalização do Crédito Reestruturado, sendo que, nessas hipóteses, as Recuperandas se obrigam a assinar referidos instrumentos em até 5 (cinco) dias corridos da data da aprovação do plano em assembleia geral de credores, sem que isso importe absolutamente nenhum tratamento diferenciado aos credores que estejam submetidos a Recuperação Judicial ou mudança das condições previamente aprovadas no Plano.

CREDORES PARCEIROS OPERACIONAIS – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

111. Na forma da Cláusula 3.1.6, os credores parceiros operacionais que aprovarem o plano e livremente concordarem com as condições negociais constantes nas Cláusulas 3.1.6.1, detalhada abaixo, e 4.3 e 4.4 (envio da notificação de opção e dos dados cadastrais e bancários), terão seu crédito da seguinte maneira:

➤ Cláusula 3.1.6 (Condições Financeiras):

○ **Primeira parcela**

- **Valor:** Até R\$ 55.000,00 (cinquenta mil reais) para cada credor, em 1 (uma) parcela ordinária;
- **Prazo:** Último dia útil do 1º mês subsequente à Data de Homologação Judicial do Plano

○ **Saldo remanescente, se houver:**

- **Deságio:** 40% sobre o valor do saldo remanescente;
- **Carência de principal e de juros:** 36 (trinta e seis) meses após a Data de Homologação Judicial do Plano, sendo que os juros não pagos durante o período de carência serão capitalizados ao valor do principal;
- **Pagamento de juros e principal:** 5 (cinco) parcelas iguais anuais, sendo a primeira parcela paga até o último dia útil do mês subsequente ao término do período de carência e as demais nos Aniversários subsequentes; os juros incorridos posteriormente ao período de carência serão pagos em parcelas anuais na mesma data de pagamento da parcela do principal;
- **Atualização monetária:** T.R. a partir da Data de Homologação Judicial do Plano;

- **Taxa de juros:** 2% ao ano após o término do período de carência;

➤ Cláusula 3.1.6.1 (Condições Comerciais):

- a. Não possuir ou desistir de quaisquer litígios com a Companhia em até 10 (dez) dias da Data de Homologação Judicial do Plano;
- b. Ter fornecido, após a Data do Pedido e continuar a fornecer para o Grupo Tucano, após a Data de Homologação Judicial do Plano, bens, produtos ou serviços, que a critério do Grupo Tucano sejam considerados essenciais, em condições comerciais e financeiras satisfatórias ao Grupo Tucano; e
- c. Concordar, em caráter irrevogável e irretratável, em manter o fornecimento de bens, produtos ou serviços até o pagamento do Crédito Reestruturado;

CLASSE IV – CRÉDITO DE ME/EPP – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

❖ **Cláusula 3.1.7**

○ **Primeira parcela**

- **Valor:** Até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para cada credor, em 1 (uma) parcela ordinária;
- **Prazo:** Último dia útil do 1º mês subsequente à Data de Homologação Judicial do Plano

○ **Saldo remanescente, se houver:**

- **Deságio:** 65% sobre o valor do saldo remanescente;
- **Carência de principal e de juros:** 36 (trinta e seis) meses após a Data de Homologação Judicial do Plano, sendo que os juros não pagos durante o período de carência serão capitalizados ao valor do principal;

- **Pagamento de juros e principal:** 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, sendo a primeira parcela paga até o último dia do mês subsequente ao término do período de carência; os juros incorridos posteriormente ao período de carência serão pagos em parcelas mensais nas mesmas datas de pagamento das parcelas do principal;
- **Atualização monetária:** T.R. a partir da Data de Homologação Judicial do Plano;
- **Taxa de juros:** 2% ao ano após o término do período de carência;

CRÉDITOS DE PARTES RELACIONADAS

112. Na forma da Cláusula 3.1.8, os Créditos de Partes Relacionadas terão seu pagamento subordinado aos pagamentos dos Credores Concursais. Os Créditos de Partes Relacionadas detidos contra as Recuperandas Beadell 1 e Beadell 2 deverão ser capitalizados ou extintos, sem que haja recurso contra a Mina Tucano. Os Créditos de Partes Relacionadas detidos contra a Mina Tucano poderão ser capitalizados ou mantidos como créditos, a critério do Credor Parte Relacionada, sendo certo que seu pagamento somente poderá ocorrer após a quitação dos Créditos Concursais.

CRÉDITOS RETARDATÁRIOS

113. Na forma da Cláusula 3.1.9, os Créditos Retardatários também serão novados e substituídos por Créditos Reestruturados e pagos de acordo com uma das Opções de Recebimento oferecidas à respectiva classe de Créditos Concursais, conforme previsto nos itens da Cláusula 3.1 do Plano de Recuperação Judicial, também se iniciando a partir da Data de Fechamento da Operação.

CRÉDITOS ILÍQUIDOS

114. Na forma da Cláusula 3.1.10, os Créditos Ilíquidos somente serão devidos pelo Grupo Tucano após a certificação do trânsito em julgado da decisão judicial que reconheça sua liquidez, certeza e exigibilidade e classificação de tais créditos e estarão sujeitos aos termos e condições aplicáveis aos Créditos Retardatários.

115. Além disso, dispõe a Cláusula 3.1.10.1 que na hipótese de o Grupo Tucano ter quitado Créditos Ilíquidos, em virtude de decisão judicial recorrível, e caso, posteriormente, seja preferida decisão judicial definitiva, transitada em julgado, que decorra na majoração, extinção ou diminuição ou reclassificação de tais Créditos Ilíquidos já pagos, os Créditos Ilíquidos se sujeitarão aos seguintes efeitos:

a) Na hipótese de se verificar eventual majoração no valor de qualquer Crédito decorrente de decisão judicial transitada em julgado após a Data de Aprovação do Plano ou objeto de acordo entre as partes firmado após a Data de Aprovação do Plano, o montante correspondente à diferença entre o Crédito decorrente de decisão judicial transitada em julgado ou acordo entre as partes e o montante reconhecido na Lista de Credores será pago na forma prevista no Plano de Recuperação Judicial para os Créditos Retardatários. Neste caso, as regras de pagamento do valor majorado de tais Créditos, notadamente quanto à incidência de juros, passarão a ser aplicáveis apenas a partir da habilitação do crédito, correspondente à parcela majorada do referido Crédito e desde que atendidos todos os requisitos e observados todos os procedimentos e prazos descritos nos itens e na Cláusula 4.2; e

b) Na hipótese de se verificar eventual extinção ou redução no valor de Créditos decorrentes de decisão judicial transitada em julgado ou acordo entre as partes, e a consequente retificação da Lista de Credores, o Credor Concursal que se beneficiou desse pagamento indevido, deverá restituir ao Grupo Tucano, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis a contar da certificação do referido trânsito em julgado ou acordo entre as partes, conforme o caso, os valores que já tenham sido pagos e que superem o valor de seu Crédito Reestruturado. A não restituição tempestiva, ensejará na incidência dos encargos e penalidades previstos no item 3.1.14, podendo o Grupo Tucano compensar este valor acrescido de encargos e de penalidades com eventuais Créditos Concurssais, no momento do vencimento das suas correspondentes parcelas.

CRÉDITOS EM MOEDA ESTRANGEIRA

116. Na forma da Cláusula 3.1.11, os Créditos denominados em moeda estrangeira serão mantidos na moeda original para todos os fins de direito, em conformidade com o disposto no artigo 50, § 2º, da LREF, e serão liquidados em conformidade com as disposições do Plano de Recuperação Judicial, sem a incidência de correção ou juros.

VI. RELATÓRIO DE ANDAMENTOS PROCESSUAIS

117. Por fim, garantindo a sistematização de informações de modo transparente e objetivo para consulta dos credores, Ministério Público e deste d. Juízo, de modo a fomentar a transparência na condução do procedimento recuperacional, esta A.J. apresenta anexo seu “Relatório de Andamentos Processuais”, no qual consta toda a movimentação processual realizada até então (**Doc. nº 02**).

VII. RELATÓRIO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

118. A A.J. apresenta seu Relatório de Incidentes Processuais, haja vista terem sido apresentadas habilitações e impugnações de crédito - autuadas em apartado ao processo de recuperação judicial em epígrafe (**Doc. nº 03**).

VIII. RELATÓRIO DE ANDAMENTO DOS AGRAVOS DE INSTRUMENTO

119. A A.J. apresenta seu Relatório de Andamento dos Agravos de Instrumento interpostos nesta recuperação judicial para melhor visualização dos julgamentos que podem impactar diretamente a presente recuperação judicial. (**Doc. nº 04**).

E. Deferimento.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2023.


**ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA
ZVEITER**


**PRESERVA-AÇÃO
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

GERÊNCIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL – COORDENADORES


Armando Roberto R. Vicentino –
OAB/RJ 155.588- OAB/SP 420.340


Carlos Alberto Sussekind Rocha –
OAB/RJ 79.827


Alessandro Cruz de Oliveira – OAB/RJ 161.886- OAB/SP 420.336

GERÊNCIA DE INTERFACE CREDOR – DEVEDOR



Gustavo Gomes Silveira – OAB/RJ
89.390- OAB/SP 420.345



Juliane Boim Previtali – OAB/RJ
184.464

GERÊNCIA DE COMPLIANCE E GOVERNANÇA



Felipe Zveiter – OAB/RJ 236.673



Marcella Cinelli Ribeiro – OAB/RJ 237.847

COORDENAÇÃO DE AUDITORIA EXECUTIVA FINANCEIRA



Luiz Henrique Pereira Fernandes - CRA